



EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Estacionamento na Prefeitura Municipal de Chapadinha
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma A sessão será realizada na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
DATA DE ABERTURA	21/08/2022
HORÁRIO	08:30 horas
FONTE RECURSO	Recurso Próprio
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00 (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência: http://Chapadinha.ma.gov.br/ Link: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul?eld=2103000 . Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadinho, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 21/08/2022

Horário: 08:30 horas - horário local.

Endereço: "Prédio Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma."

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Estacionamento na Prefeitura Municipal de Chapadinho**. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.1. Valor Estimado para execução dos serviços é de R\$ 180.949,01 (cento e oitenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e um centavo).

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico.

1.2.2. ANEXO II – Carta Proposta e Planilha orçamentária elaborada pela administração.

1.2.3. ANEXO III – Cronograma Físico – Financeiro elaborado pela administração.

1.2.4. ANEXO IV – Composição de B. D. I.

1.2.5. ANEXO V - Modelo de Atestado de Visita e Informações Técnicas ou Declaração de Visita

1.2.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.2.7. ANEXO VII - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.2.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.

1.2.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

1.2.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.

1.2.11. ANEXO XI - Minuta do Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, ou que atendam os requisitos mínimos para o cadastro até o 3º dia anterior a data prevista para abertura das propostas, conforme disposto no Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;



- 2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 2.5. Da garantia de participação se dará da seguinte forma:

2.5.1. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a 1% (**um por cento**) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.5.2. O valor da **garantia de 1% (um por cento)**, correspondendo ao montante de **R\$ 1.809,49 (Hum mil, oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

2.5.3. No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.5. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

2.5.6. a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente nº 34.978-X, Agência nº 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A;

A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentado junto com os documentos de habilitação "ENVELOPE Nº 01";

2.6. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:



2.6.1. pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;

2.6.2. pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes N°01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

b.3) serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

b.4) na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n° 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VIII-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea "d", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) **Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo X;**

f) **Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo:**

f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei n° 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).

f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas(TCU).



f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinho/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação e com a indicação do nº e do objeto desta licitação.

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

3.4.1. Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;

3.7. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;

3.8. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados **no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação:**

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de cooperativa:
- d.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- d.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;
- d.4) os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
- d.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.
- b) **Atestado de Capacitação Técnico-Profissional** - Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

ITEM	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UND.	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
1	Execução de pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8cm AF 12/2015	M²	590,85
2	Demolição de piso cimentados inclusive sub-base	M²	579,25

- b.1) Apresentar documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes responsáveis técnicos habilitados: Geólogo e Engenheiro Civil.
- b.2) A comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das carteiras de trabalho e/ou fichas de registro de empregado ou mediante cópia do ato da investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, regido de legislação civil comum.

5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:



5.1.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;

a.3) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

- b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;
- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.
- g) Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.
- h) A licitante deverá apresenta por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura



patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na fatura de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

5.1.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação.

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 2022 (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:
 - b.1)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
 - c.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
 - c.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
 - d.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
 - d.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Débitos Administrativos do MTE pessoa física e jurídica expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014.

5.1.4.1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

5.1.4.1.1. O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chapadinho será emitido após 72 (setenta e duas) horas da entrega da documentação, que será analisada a validade pelo Setor de Licitações da Prefeitura.

5.1.4.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.2. Documentos complementares:

5.2.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).



5.2.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2.3. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

5.2.3.1. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

5.2.3.2. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Presidente e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).

5.2.4. Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo anexo a este Edital.

a) Às licitantes recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços, com a presença de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato;

a.1) A pessoa indicada pelo licitante deverá apresentar documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

b) É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

c) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) pelo telefone (98) 98475-0590;

d) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita ou fazê-la sem acompanhamento de servidor da Administração, sendo, neste caso, necessário apresentar a declaração de visita, conforme modelo anexo a este Edital;

e) Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

5.3. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;

6.1.2. Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R\$), com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital;

6.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;



6.1.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

6.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

6.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.5.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.5.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.5.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU);

6.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.5. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) Gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos, valores e composição de custos, inclusive BDI e encargos sociais, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

7.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.



7.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

7.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

8.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.8. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.9. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.10. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.11. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.12. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

8.13. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

8.14. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme o disposto no Artigo 48, § 3º da lei federal 8.666/93 e alterações.

8.15. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.2. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.3. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.4. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**;

10.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS**;

10.3. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.4. Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02).**

10.5. Também será desclassificada a proposta que:

10.5.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.5.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.5.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

10.5.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.5.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;

10.5.6. Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (artigos 3º e 4º, do decreto federal 7893 de 2013), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;

10.5.7. Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

10.5.8. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

10.5.9. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.5.10. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.6. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

10.6.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

10.6.2. Valor orçado pela Administração.

10.7. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.8. Apresentar, na composição de seus preços:

10.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;

10.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

10.11. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:

10.12. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

10.13. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

10.14. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

10.15. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

10.16. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.17. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

10.18. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.19. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.



10.20. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em uma fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.21. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.22. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.23. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.24. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

10.25. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.26. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

12.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

12.4. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

12.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);



13.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;

13.4. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.6. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

13.7. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15.3. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO

18.1- Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

18.1.1- A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.



18.1.2- O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

18.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

18.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

18.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

18.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n.º 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

19.2. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

19.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

19.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

19.5. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

20.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

20.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a



Ass.

finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

20.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

20.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

20.6. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;

20.7. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;

20.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS
44.90.51.00	Obras e Instalações

22.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos apontados pela Contabilidade do município de Chapadinha-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até 0,33 % (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento).

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha pelo prazo de até dois anos;

c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinho - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Chapadinho - Ma e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.6.2. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Chapadinho e do Estado do Maranhão.

23.6.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;

24.4. Julgamento das propostas;

24.5. Anulação ou revogação da licitação;

24.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

24.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão da autoridade competente.

24.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

24.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.
- 25.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.
- 25.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:
- 25.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;
- 25.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.
- 25.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.
- 25.7. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 25.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 25.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 25.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da **Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma** no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinho
Comissão Permanente de Licitação – CPL

mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

25.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTES CERTAME.

25.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

25.22. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.23. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Chapadinho, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Chapadinho, Estado do Maranhão, 01 de Agosto de 2022.

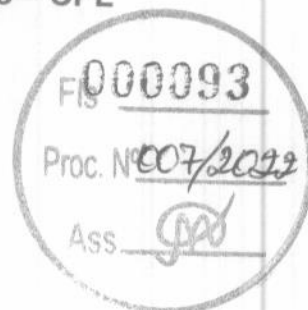
Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL/PMCH

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL





ANEXO I



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DEMAIS PEÇAS

“ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO II: CARTA PROPOSTA E; ANEXO III: CRONograma FÍSICO-FINANCEIRO; ANEXO IV: COMPOSIÇÃO BDI”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

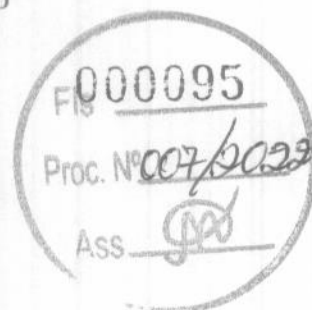


**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DO
ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ÍNDICE



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
COMPOSIÇÃO DE BDI
ENCARGOS SOCIAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CURVA ABC
ART
PLANTAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



MEMORIAL DESCRITIVO



INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO:

- Proponente: Prefeitura municipal de CHAPADINHA/MA
- Obra: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
- Características: Obra pública
- Responsáveis técnicos (projeto):
- Jefferson Santana Costa Silva CREA – MA 1120890187MA
- Marcone Torres de Mesquita Júnior CAU/MA A167719-5
- Tempo provável para execução da obra: O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

SITUAÇÃO

No município de Chapadinho viu-se a necessidade da construção de um estacionamento da prefeitura município de chapadinho, afim de melhorar a qualidade da prestação dos serviços à população, visando um maior conforto dos usuários, resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade maior no atendimento.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA 1120890187 MA

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem a autorização por escrito da fiscalização, registrada no Diário da Obra.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Nossa proposta é melhorar a qualidade do ambiente, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município.

OBJETIVO

- Melhorar as condições físicas dos prédios;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar dos servidores e população.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇOS INICIAIS

Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

Movimento de terra:

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA 1120890187 MA

INFRAESTRUTURA**Alicerce:**

Alvenaria de embasamento de pedra argamassada no alicerce da ampliação

Alvenaria:

Tijolos cerâmicos de seis furos 9x14x19cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

Revestimento:

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas.

Todas as paredes construídas especificadas no projeto, devem receber chapisco e reboco com argamassa.

Mastro para bandeira:

O mastro da bandeira deverá ser em tubo de aço galvanizado com diâmetro mínimo de 2" e máximo de 2 1/2" de espessura e altura de 7,0 metros, com proteção para oxidação (galvalume ou equivalente) e pintura epóxi na cor vermelha. Para sua fixação deve ser executada base em concreto engastado com profundidade mínima de 0,70cm. A fixação do mastro será por engaste na parte inferior do tubo e por fixação na parte superior, através de suporte confeccionado em cantoneira metálica de no mínimo 5,0mm, fixada no mastro por abraçadeira metálica com a mesma espessura do mastro com a mesma proteção para oxidação. A ligação na edificação deverá ser realizada por ligações aparafusadas na estrutura do telhado por parabolt ou outro chumbador equivalente na viga superior da edificação.

BLOCOS DE ASSENTAMENTO E CALÇADAS:**Blocos sextavados:**

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

Os estacionamentos deverão receber bloco sextavados. Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Jefferson Santana Costa Silva

Engenheiro Civil

CREA: 1120890187 MA

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
- Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que enquadra as seguintes atividades;
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças da camada de assentamento

Calçadas:

O uso de concreto usinado na execução das calçadas ficará a critério da CONTRATADA, cabendo-lhe sempre a responsabilidade pelo controle de qualidade.

Todas as áreas onde serão executadas calçadas/passeios serão demarcadas, obedecendo o design do estacionamento ao encontro das demãos calçadas existentes. Será feita a compactação das áreas a receber o piso em concreto não armado, com regularização que proporcione caimento de 2% em direção à rua e largura de 1,73 metros.

Todo o calçamento será executado em concreto não armado e com espessura de 7 cm e junta de dilatação a cada 1,50 metros. Obedecendo as especificações em projeto. A classe de resistência será C20.

- Será feita a compactação da área a receber o piso em concreto não armado, com regularização;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;
- Por último, são feitas as juntas de dilatação a cada 1,50m.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

Limpeza da superfície para aplicação de sinalização:

Consiste na execução de limpeza por meio de vassouras no local onde será executada a pintura de sinalização horizontal. Este procedimento deve-se ao fato de que antes de executar a pintura, têm que se remover todo material pulverulento que poderá implicar em problemas entre a tinta e o pavimento e ocorrer patologias futuras.

Execução do serviço:

A tinta a ser utilizada deve ser a refrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna

devido à ótima retenção de esferas de vidro. A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862.

Sinalização horizontal áreas especiais

A faixa de segurança será executada com tinta acrílica na cor branca com as medidas especificadas no projeto.

VEGETAÇÃO

Gramas:

As placas de gramas devem serem plantadas nos estacionamentos, localizado no Hospital Municipal, alinhadas lado a lado para que enraízem e cresçam de forma uniforme. Logo após o plantio, é necessário irrigar bem a área de grama plantada.

Arbustos:

Deverão ser plantadas arbustos nas áreas delimitadas por gramas, e distribuídas uniformemente no espaço.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Quadros e disjuntores:

Deverá ser feito a Instalação do quadro de distribuição, e disjuntores nas quantidades descritas em projeto.

Cabos e fios (eletrodutos):

Instalação de eletrodutos rígidos 25mm (3/4) e cabo de cobre flexível isolados de 1,5mm², anti-chama 0,6/1.0kv. para circuitos terminais.

Pontos de iluminação:

Instalação de ponto de iluminação utilizando todos os materiais apresentados em planilha orçamentária.

PINTURA

Pintura externa:

As paredes externas receberão fundo selador acrílico, pintura acrílica para fachadas, conforme especificações contidas no projeto.

SERVIÇOS FINAIS

A obra será entregue limpa, sem restos de entulhos e sobras de materiais de construção, e em perfeita condições de uso e funcionamento. Os entulhos gerados dos serviços serão transportados para o lugar adequado definido pela prefeitura municipal.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA DE CHAPADINHA	DATA : 13/06/2022		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AV. PRESIDENTE VARGAS	ORSE	2022/04	111,51%	69,89%	08/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
UNIDADES:	1521,68M²	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118,91	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	06/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



000102

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					750,00
1.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	un	1,00	750,00	750,00
2		DEMOLIÇÕES					13.606,57
2.1	S00006	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA - CANTEIROS	ORSE	m3	62,71	25,80	1.617,92
2.2	020025	DEMOLICAO PISOS CIMENTADOS INCLUSIVE SUB-BASE	SBC	M2	1.158,51	3,97	4.599,28
2.3	022911	REMOCAO E BOTA-FORA DE ENTULHO EM CAMINHAO 12m3- PERCURSO 12km	SBC	M3	201,73	36,63	7.389,37
3		PAVIMENTAÇÃO					79.764,75
3.1	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	1.181,70	67,50	79.764,75
4		CANTEIROS E MEIO FIO					15.607,97
4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	10,24	423,18	4.333,36
4.2	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	70,00	89,44	6.260,80
4.3	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	113,00	5,00	565,00
4.4	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	113,00	39,37	4.448,81
5		ARBORIZAÇÃO					11.366,26
5.1	S04268	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	ORSE	un	5,00	94,11	470,55
5.2	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	187,80	14,90	2.798,22
5.3	S11706	PAVIMENTAÇÃO EM PRE-MOLDADO TIPO CONCREGRAMA, MODELO PAVI-GRADE, DIM:45 X 60CM, E=9,5CM, SOBRE COLCHÃO DE AREIA, COM PREENCHIMENTO DOS VÃOS COM GRAMA	ORSE	m2	41,01	171,06	7.015,17
5.4	S02397	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	ORSE	un	20,00	31,73	634,60
5.5	S07636	Planta - Carnaúba (copernicia prunifera), fornecimento e plantio	ORSE	un	6,00	74,62	447,72
6		ILUMINAÇÃO					13.911,32
6.1	S10362	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W	ORSE	un	8,00	1.048,73	8.389,84
6.2	060452	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD 100W RGB COLORIDO C/ CONTROLE	SBC	UN	12,00	80,40	964,80
6.3	S00353	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	m	192,20	12,17	2.339,07
6.4	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	550,00	3,78	2.079,00
6.5	00039794	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	45,99	45,99
6.6	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	46,31	92,62
7		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					2.560,14
7.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	214,28	428,56
7.2	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	60,00	34,89	2.093,40
7.3	S03688	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	ORSE	un	2,00	19,09	38,18
8		SINALIZAÇÃO					1.212,47

Jefferson Santana Costa Silva

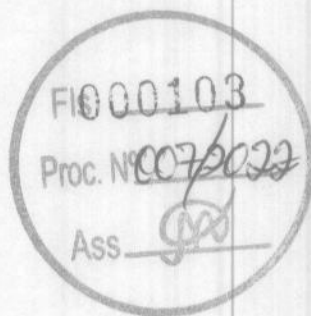
Engenheiro Civil
CREA 02636487 MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA DE CHAPADINHA	DATA : 13/06/2022		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AV. PRESIDENTE VARGAS	ORSE	2022/04	111,51%	69,89%	06/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
UNIDADES:	1521,68M²	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118,91	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	06/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.1	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M2	38,76	21,01	814,35
8.2	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	20,25	19,66	398,12
9	MASTRO						784,66
9.1	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	4,30	123,70	531,91
9.2	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ¼ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	UN	3,00	84,25	252,75
10	PINTURA						902,41
10.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	59,33	12,76	757,05
10.2	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	59,33	2,45	145,36
						VALOR BDI TOTAL:	40,482,46
						VALOR ORÇAMENTO:	140,466,55
						VALOR TOTAL:	180,949,01

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA 1120890487 MA



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA DE CHAPADINHA	DATA : 13/06/2022		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AV. PRESIDENTE VARGAS	ORSE	2022/04	111,51%	69,89%	08/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
UNIDADES:	1521.68M²	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118,91	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	06/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	0,41
2	DEMOLIÇÕES	13.606,57	7,52
3	PAVIMENTAÇÃO	79.764,75	44,08
4	CANTEIROS E MEIO FIO	15.607,97	8,63
5	ARBORIZAÇÃO	11.366,26	6,28
6	ILUMINAÇÃO	13.911,32	7,69
	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	2.560,14	1,41
8	SINALIZAÇÃO	1.212,47	0,67
9	MASTRO	784,66	0,43
10	PINTURA	902,41	0,50
11	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	40.482,46	22,37

VALOR BDI TOTAL: 40.482,46 100,00
 VALOR ORÇAMENTO: 140.466,55
 VALOR TOTAL: 180.949,01

Jefferson Santana Costa Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 1120890187 MA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA DE CHAPADINHA	DATA:	13/06/2022	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA DE CHAPADINHA	FONTE	VERBA	HORA	DATA REF.
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AV. PRESIDENTE VARGAS	ORSE	2022/04	111,51%	06/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	05/2022
UNIDADES:	1521,68M²	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118,91	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,87%	06/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M2	1.181,70	67,50	79.764,75	56,79	56,79	A
S10362	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, de Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada vapor metálico de 150W	ORSE	SERVICO	un	8,00	1.048,73	8.389,84	5,97	62,76	B
022911	REMOCAO E BOTA-FORA DE ENTULHO EM CAMINHAO 12m3-PERCURSO 12km	SBC	SERVICO	M3	201,73	36,63	7.389,37	5,26	68,02	B
S11706	Pavimentação em pre-moldado tipo Concregrama, modelo Pavi-grade, dim:45 x 60cm, e=9,5cm, sobre colchão de areia, com preenchimento dos vãos com grama	ORSE	SERVICO	m2	41,01	171,06	7.015,17	4,99	73,01	B
103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	SERVICO	M2	70,00	89,44	6.260,80	4,46	77,47	B
020025	DEMOLICAO PISOS CIMENTADOS INCLUSIVE SUB-BASE	SBC	SERVICO	M2	1.158,51	3,97	4.599,28	3,27	80,74	C
C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	SERVICO	M2	113,00	39,37	4.448,81	3,17	83,91	C
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	SERVICO	M3	10,24	423,18	4.333,36	3,08	87,00	C
98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	SERVICO	M2	187,80	14,90	2.798,22	1,99	88,99	C
S00353	Eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	SERVICO	m	192,20	12,17	2.339,07	1,67	90,65	C
91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVICO	M	60,00	34,89	2.093,40	1,49	92,14	C
91925	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	550,00	3,78	2.079,00	1,48	93,62	C
S00006	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	ORSE	SERVICO	m3	62,71	25,80	1.617,92	1,15	94,78	C
060452	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD 100W RGB COLORIDO C/ CONTROLE	SBC	SERVICO	UN	12,00	80,40	964,80	0,69	95,46	C
102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	SERVICO	M2	38,76	21,01	814,35	0,58	96,04	C
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	59,33	12,76	757,05	0,54	96,58	C
S11397	Placa de obra em lona com Impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	SERVICO	un	1,00	750,00	750,00	0,53	97,12	C
S02397	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	ORSE	SERVICO	un	20,00	31,73	634,60	0,45	97,57	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA DE CHAPADINHA						
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA DE CHAPADINHA						
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AV. PRESIDENTE VARGAS						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA						
UNIDADES:	1521,68M²						
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118,91						

DATA :	13/06/2022	BDI :		28,82%
FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	DATA REF.
ORSE	2022/04	111,51%	69,89%	06/2022
SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	06/2022
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	113,00	5,00	565,00	0,40	97,97	C
94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	M2	4,30	123,70	531,91	0,38	98,35	C
S04268	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	ORSE	SERVICO	un	5,00	94,11	470,55	0,33	98,68	C
S07636	Planta - Carnaúba (copernicia prunifera), fornecimento e plantio	ORSE	SERVICO	un	6,00	74,62	447,72	0,32	99,00	C
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	2,00	214,28	428,56	0,31	99,31	C
C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. CITINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	SERVICO	M2	20,25	19,66	398,12	0,28	99,59	C
96887	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1.½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	84,25	252,75	0,18	99,77	C
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	59,33	2,45	145,36	0,10	99,87	C
93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	46,31	92,62	0,07	99,94	C
00039794	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	45,99	45,99	0,03	99,97	C
S03688	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	ORSE	SERVICO	un	2,00	19,09	38,18	0,03	100,00	C

Subtotal até 100,00%

140.466,55

Outros

40.482,46

Valor total do Orçamento

180.949,01



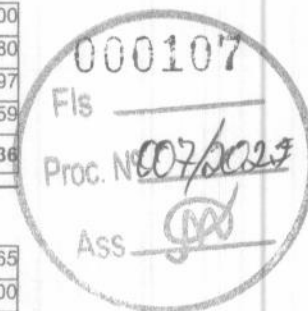
Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120390187 MA

COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA DE CHAPADINHA	DATA : 13/06/2022		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AV. PRESIDENTE VARGAS	ORSE	2022/04	111,51%	06/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	05/2022
UNIDADES:	1621,68M²	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118,91	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
S	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
	TOTAL	5,36
I	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15
L	Lucro Bruto	
	Lucro	6,16
	TOTAL	6,16

BDI = 28,82%

$$(((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$



Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil

CREA: 1120890187 MA

Santana

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA DE CHAPADINHA	DATA : 13/06/2022		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AV. PRESIDENTE VARGAS	ORSE	2022/04	111,51%	89,89%	06/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
UNIDADES:	1521,68M²	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118,91	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	06/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27

Horista = 83,87%
Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

Santana



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220554544

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico JEFFERSON SANTANA COSTA SILVA Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		000110 Fis. _____ Proc. Nº 007/2022 Ass. _____		RNP: 1120890187 Registro: 1120890187MA
2. Dados do Contrato Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Complemento: Cidade: CHAPADINHA Bairro: CENTRO UF: MA		CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58 Nº: 310 CEP: 65500000		
Contrato: Não especificado Valor: R\$ 1.000,00 Ação Institucional: Outros		Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público		
3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Complemento: Cidade: CHAPADINHA Data de Início: 05/07/2022 Finalidade: Outro Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		Nº: 310 Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65500000 Coordenadas Geográficas: -3.741628, -43.354828 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58		
4. Atividade Técnica				
14 - Elaboração		Quantidade	Unidade	
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS		1.521,66	m²	
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA		1.521,66	m²	
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA		1.521,66	m²	
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART				
5. Observações ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA				
6. Declarações - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.				
7. Entidade de Classe SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE				
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima _____ de _____ de _____ Local _____ data _____				
9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.				
10. Valor Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 03/08/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8304060308				

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 12Da0
 Impresso em: 03/08/2022 às 12:28:33 por: , ip: 45.165.13.96





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

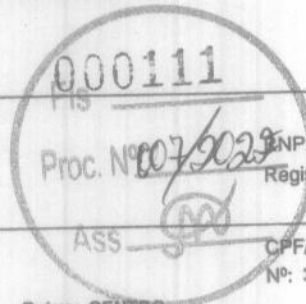
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220554544

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JEFFERSON SANTANA COSTA SILVA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Proc. Nº 007/2022 N°: 1120890187
 Registro: 1120890187MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
 Complemento:
 Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
 Nº: **310**
 CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado**
 Valor: **R\$ 1.000,00**
 Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
 Complemento:
 Cidade: **CHAPADINHA**
 Data de Início: **05/07/2022**
 Finalidade: **Outro**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

Nº: **310**
 CEP: **65500000**
 Coordenadas Geográficas: **-3.741628, -43.354828**
 Código: **Não Especificado**
 CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > **ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS**
 35 - Elaboração de orçamento > **CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA**
 35 - Elaboração de orçamento > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA**

Quantidade
 1.521,66 m²
 1.521,66 m²
 1.521,66 m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

Jefferson Santana Costa Silva

Engenheiro Civil

CREA-MA 1120890187 MA
JEFFERSON SANTANA COSTA SILVA - CPF: 607.934.743-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **03/08/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8304060308**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 12Da0
 Impresso em: 03/08/2022 às 12:28:33 por: ip: 45.165.13.96



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12161330



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: MARCONE TORRES DE MESQUITA JUNIOR
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 046.XXX.XXX-13

Nº do Registro: 00A1677195

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12161330I00CT001

Data de Cadastro: 12/07/2022

Data de Registro: 05/08/2022

Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 04/08/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Tipo: Pessoa jurídica de direito público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-58

Data de Início: 12/07/2022

Data de Previsão de Término:
25/10/2022**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 65500000

Nº: 304

Logradouro: PRESIDENTE VARGAS

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Chapadinha

UF: MA

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**PROJETO DE ESTACIONAMENTO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA PREFEITURA.**

Construção do estacionamento para prefeitura municipal de Chapadinha e urbanização do entorno com áreas verdes.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico

Quantidade: 1545.28

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 1545.28

Unidade: metro quadrado

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12161330**Verificar Autenticidade****4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12161330I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	INICIAL	12/07/2022

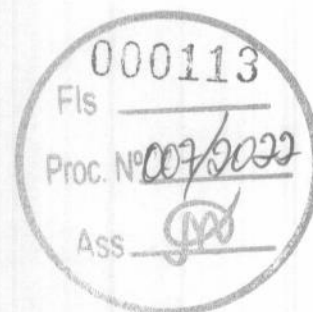
5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARCONE TORRES DE MESQUITA JUNIOR, registro CAU nº 00A1677195, na data e hora: 12/07/2022 16:48:14, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS



À
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Referente: Tomada de Preços Nº 007/2022

OBJETO:

Prezados Senhores,

A ____ (nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ _____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agência:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, _____, _____ de _____ 2022

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
ANEXO V

Fis 000115

Proc. Nº 007/2022

Ass.

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Sr (a). _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº ____/2022, visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

Chapadinha (MA), _____ de _____ 2022.

____ (assinatura do engenheiro da Prefeitura) ____
(Nome por extenso)
(Nº do CREA)

OU

DECLARAÇÃO DE VISITA

A (a empresa licitante, CNPJ), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº ____/2022, que visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

____ (____), _____ de _____ 2022.

____ (assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)
(Cargo que ocupa na empresa licitante)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**



Prezado Senhor,

em _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada
em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº
8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua
habilitação na licitação em epígrafe.

_____, _____, _____ de _____ 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



Prezado Senhor,

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____, _____ de _____ 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**



Prezado Senhor,

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI/CPF), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, ____ de _____ 2022

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

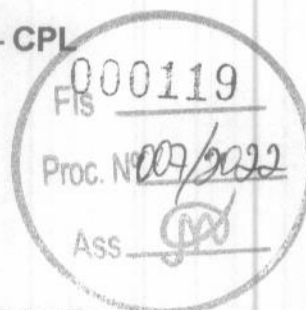
A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;**
- **Outro documento equivalente.**



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

ANEXO IX



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ 2022

(representante legal do
licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Prezado Senhor,

em _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____, _____ de _____ 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)





**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2022



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, E A
EMPRESA _____.**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da Prefeitura Municipal de Chapadinha, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 0008/2022, e o resultado final da Tomada de Preços Nº ____/____, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a _____, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços Nº ____/____, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Serviço será executado no prazo máximo de ____ (____) meses, podendo ser prorrogado mediante necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos,



ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- 4.1.1.** Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
- 4.1.2.** Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 4.1.3.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.1.3.1.** Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 4.1.4.** Assegurar à CONTRATANTE:
- 4.1.4.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 4.1.4.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.1.5.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.6.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.7.** Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
- 4.1.8.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.9.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.10.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 4.1.11.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- a)** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b)** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- b.1.** Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de



- resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- b.2.** Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- b.3.** Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- b.4.** Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c)** Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 4.1.12.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- a)** Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- b)** Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 4.1.13.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 4.1.14.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.15.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.
- 4.1.16.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.17.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.18.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 4.1.19.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.20.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.
- 4.1.21.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 4.1.22.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.23.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.24.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as



normas de segurança da Administração;

4.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;

4.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

4.1.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.34. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.35. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;



- 7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ _____ (_____).

8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de ____ (____) ____, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

10.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- f) Inscrição no CEI (INSS);
- g) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- h) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

10.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.



10.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

10.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

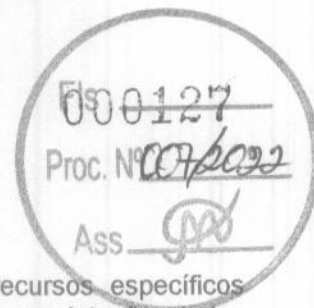
11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n.º 10.406, de 2002).



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chapadinho-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinho-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Chapadinho e do Estado do Maranhão.

16.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 18.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - IV. O atraso injustificado no início do serviço;
 - V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
 - VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
 - XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
 - XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
 - XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 18.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 18.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
 - 18.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 18.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.
- 18.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 18.5.1.** Devolução da garantia;
 - 18.5.2.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Cidade de Chapadinha-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadinha, Estado do Maranhão, ____ de ____ de ____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022. Processo Administrativo nº 3866/2022 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Estacionamento na Prefeitura Municipal de Chapadinhã; Abertura: 21/08/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinhã– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhã: <http://transparencia.chapadinhã.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadinhã/MA, 01/08/2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2912 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SRP
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-SRP
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. PROC. ADM Nº 3870/2022
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 (PP 005/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 031/2022-SRP. Processo nº 3865/2022. Objeto: "Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de aparelho de anestesia e colchões hospitalares de interesse da Rede Municipal de Saúde de Chapadinha"; Abertura: **16/08/2022 às 08:00hs;** Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 01 de Agosto de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 032/2022-SRP. Processo nº 3869/2022. Objeto: "Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split e freezer horizontal de interesse da Administração Pública de Chapadinha"; Abertura: **17/08/2022 às 08:30hs;** Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 01 de Agosto de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 008/2022-SRP. Processo nº 3867/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada na confecção de matérias em MDF, Acrílico e Vinil de interesse da Administração Pública de Chapadinha". Abertura: **18/08/2022 às 08:30hs;** Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinha, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014 e conforme Decreto Federal nº 7.892/2013. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal

da Transparência do Município de Chapadinha:
<http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.
Chapadinha/MA, 01 de Agosto de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022. Processo Administrativo nº 3866/2022 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Estacionamento na Prefeitura Municipal de Chapadinha; Abertura: 21/08/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 01/08/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – PROC. ADM Nº 3870/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL/PMCH, PARA Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o segundo semestre do ano de 2022, aberta através do Processo Administrativo Nº 3870/2022, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação – CPL e Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. Chapadinha, 01 de Agosto de 2022. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 (PP 005/2022)

ONDE SE LÊ:

VALOR UNIT. R\$ 73,00 (setenta e três reais).

LEIA-SE:

VALOR UNIT. R\$ 70,00 (setenta reais)

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



desenvolvidas pela secretaria: CRIANÇA FELIZ, CRAES, CREAS, CASA ABRIGO, ACOLHIMENTO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social, utilizando recursos oriundos da Emenda Parlamentar ação 219G – GND3 custeio, no município de Barra do Corda/MA, cujas as funções permitam a consulta, visualização e impressão dos documentos digitalizados, foi **REVOGADA** de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Mikaela Oliveira Cabral, pregoeira do município. Barra do Corda – MA, 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 -CPL/PMBV, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no DOE, Seção 03, Edição-132, Pag-12 do dia 15/07/2022, Terceiros, DOM e Jornal de grande circulação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção do Mercado Público Municipal no Município de Bela Vista do Maranhão, em razão de motivo superveniente devidamente justificado nos autos, nos termos do art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93. Bela Vista do Maranhão - MA, em 29 de julho de 2022. Marlon de Sousa Silva – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022 - SRP**, tendo por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de locação de máquinas e caminhões, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, com abertura prevista para às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 05 de agosto de 2022, fica adiada para o dia 11 de agosto de 2022, 08h00 (oito horas). **LOCAL**: O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br e no www.bnc.org.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 28 de julho de 2022. Ramon Carvalho de Barros – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se realizará no dia

15 de agosto de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital – Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 01 de agosto de 2022. Nicolas Mendes de Lima – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 031/2022-SRP. Processo nº 3865/2022. Objeto: “Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de aparelho de anestesia e colchões hospitalares de interesse da Rede Municipal de Saúde de Chapadina”; Abertura: **16/08/2022 às 08:00hs**; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 01 de Agosto de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 032/2022-SRP. Processo nº 3869/2022. Objeto: “Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split e freezer horizontal de interesse da Administração Pública de Chapadina”; Abertura: **17/08/2022 às 08:30hs**; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 01 de Agosto de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 008/2022-SRP. Processo nº 3867/2022-PMCH. Objeto: “Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada na confecção de matérias em MDF, Acrílico e Vinil de interesse da Administração Pública de Chapadina”. Abertura: **18/08/2022 às 08:30hs**; Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadina, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Chapadina/MA. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014 e conforme Decreto Federal nº 7.892/2013. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 01 de Agosto de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022. Processo Administrativo nº 3866/2022 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de

Estacionamento na Prefeitura Municipal de Chapadinha; Abertura: 21/08/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 01/08/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – PROC. ADM Nº 3870/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL/PMCH, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o segundo semestre do ano de 2022, aberta através do Processo Administrativo Nº 3870/2022, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação – CPL e Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. Chapadinha, 01 de Agosto de 2022. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022 – SRP OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e móveis para Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. **DATA DA ABERTURA:** 16/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC – www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Colinas (MA), 29 de julho de 2022. Jeronimo Cardoso Rosa Neto – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022. O Município de Cururupu (MA), através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, por Item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA. **Data e horário do início da disputa:** 09h30 (nove horas e trinta minutos), do dia

16/08/2022. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da Prefeitura Municipal de Cururupu, www.cururupu.ma.gov.br, e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 29 de julho de 2022. João Carlos Braga - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. O Município de Cururupu (MA), através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMANA DA PÁTRIA DO MUNICÍPIO DE CURURUPU. **Data e horário do início da disputa:** 09h30 (nove horas e trinta minutos), do dia 17/08/2022. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da Prefeitura Municipal de Cururupu, www.cururupu.ma.gov.br, e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 29 de julho de 2022. João Carlos Braga - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 29 de julho de 2022 às 11:40h (onze horas e quarenta minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022 tendo como OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para transporte de alunos e professores da rede pública municipal de ensino que irão participar dos eventos alusivos a semana da pátria (desfiles cívicos) no ano de 2022, em São Luís – MA, observando as especificações contidas no termo de referência, na planilha de preços – Anexo I. Foi declarada vencedora do certame a empresa: ZANCHETTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Whigson de Sousa Cunha Júnior – Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 01 de agosto de 2022 às 10:14h (dez horas e quatorze minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022 tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE LEITES E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS DA SEMUS. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: THAMIPE LTDA e DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA. Christiane Fernandes Silva-Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 01 de agosto de 2022 às 10:07h (dez horas e sete minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO



LISTA DE PRESENÇA



TOMADA DE PREÇOS TP Nº 007/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Estacionamento na Prefeitura Municipal de Chapadinha

Data da abertura...: 22 de Agosto de 2022.

Horário.....: 08:30 horas.

Endereço.....: Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	LUCIANO DE SOUZA GOMES
Membro	NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Membro	RENILSON DE AGUIAR LOPES

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

ASSINATURA

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Membro CPL

Renilson de Aguiar Lopes

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI

Valter Alves da Silva

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

VALTER ALVES DA SILVA, Brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 09/01/1987, empresário, CPF nº 011.196.253-60 e Cédula de Identidade nº 232144820020 GEJSPC/MA, residente e domiciliado na RUA DEZ (COHAB), Nº 10, QDA 07 - CNJ COHAB Bairro Nova Caxias CEP: 65.604-653, Caxias Estado do Maranhão. Resolve alterar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**, com sede a CONJ. COHAB, Bairro Nova Caxias, nº 07 complemento: Rua 10, Quadra 07, Sala B, CEP: 65.604-400, Caxias Estado do Maranhão com registro na JUCEMA sob nº 216.0001538-3 arquivada e inscrita no CNPJ: 21.163.108/0001-75. Mediante as condições e cláusulas seguintes.

Clausula 1ª As atividades da empresa passam a ser: 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E PREDIOS) 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 5212-5/00 CARGA E DESCARGA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, CAMINHONETES, CACAMBA, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.

Clausula 2ª O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**.

Clausula 2ª A empresa tem o capital de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Sócio		Valor
VALTER ALVES DA SILVA	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

000137

Fis

Proc. Nº

Ass.

Clausula 3ª o titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente desse país.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

Clausula 4ª A sociedade tem sede localizada na CONJ. COHAB, Bairro Nova Caxias, nº 07 complemento: Rua 10, Quadra 07, Sala B, CEP: 65.604-400, Caxias Estado do Maranhão.

Clausula 5ª A empresa tem por objeto social:

41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E PREDIOS) 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 5212-5/00 CARGA E DESCARGA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHONES, CAMINHONETES, CACAMBA, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.

Clausula 6ª A empresa iniciou suas atividades em 11/09/2014 e durara por tempo indeterminado.

Clausula 7ª A data de encerramento do exercício empresarial será dia 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Clausula 8ª A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular Valter Alves da Silva, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 9ª O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula 10ª O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

Clausula 11ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

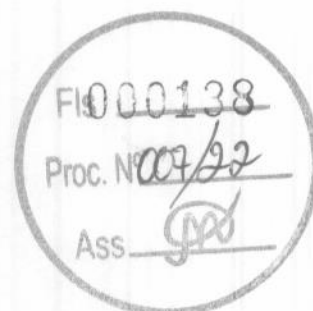
suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002.

Cláusula 12ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA, 21 de JULHO de 2022

VALTER ALVES DA SILVA
CPF: 011.196.253-60



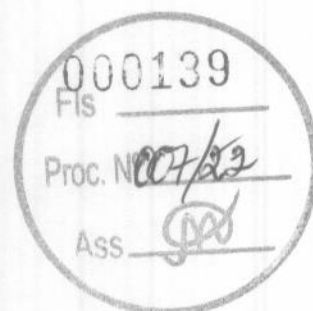
[Handwritten signature]

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2022 09:13 SOB Nº 20220908940.
PROTOCOLO: 220908940 DE 26/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209721258. CNPJ DA SEDE: 21163108000175.
NIRE: 21600015383. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2022.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.163.108/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2014
NOME EMPRESARIAL VALTER ALVES DA SILVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALCE CONSTRUÇOES E PROJETOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-4-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO CJ COHAB	NÚMERO 07	COMPLEMENTO : RUA 10 QUADRA 07; SALA: B;
CEP 65.604-400	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAXIAS	MUNICÍPIO CAXIAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO VALCECONSTRUÇOES@OUTLOOK.COM
TELEFONE (99) 9229-1133		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000140

Proc. Nº 007/23

Ass. JWS

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 09:35:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
VALTER ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
232144820020 GEJSPC MA

CPF
011.196.253-60

DATA NASCIMENTO
09/01/1987

FILIAÇÃO
VALDENOR ALVES DA SILVA
A
MARIA DAS NEVES ALVES
DA SILVA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04854593269

VALIDADE
29/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/01/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
30/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

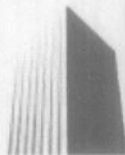
80235741505
MA040358143

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1814840859

PROIBIDO PLASTIFICAR
1814840859

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Compre Com Original
Data 22/08/2022
Prefeitura Municipal de Chapadima
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – EPP

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

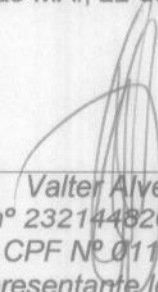
A **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.163.108/0001-75, sediada na Conjunto Cohab, nº 07/Rua 10, Qd 07 – Sala B, Bairro Nova Caxias, Caxias– MA, representada pelo Sr. Valter Alves da Silva, brasileiro, solteiro, R. G. nº 23214482002-0 SSP/MA e CPF Nº 011.196.253-60, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA.

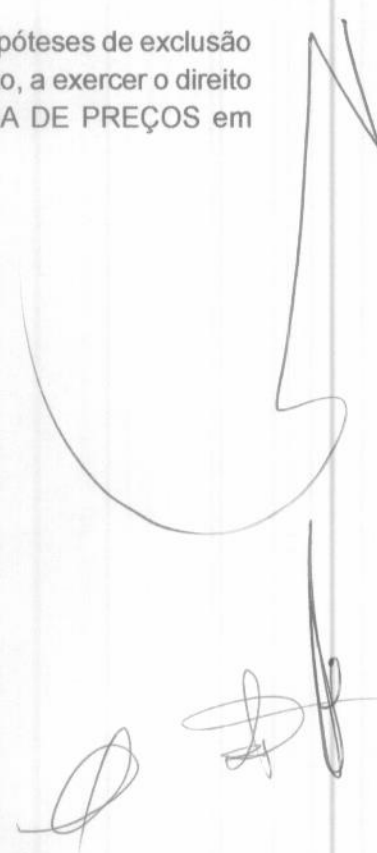
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada Lei Complementar nº 123/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA.

Caxias-MA., 22 de Agosto de 2022.



Valter Alves da Silva
R. G. nº 23214482002-0 GEJSPC/MA
CPF Nº 011.196.253-60
Representante legal da empresa



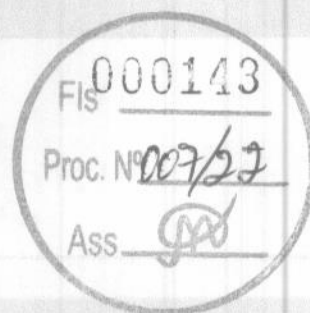
Data da consulta: 18/08/2022 10:57:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 21.163.108/0001-75

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

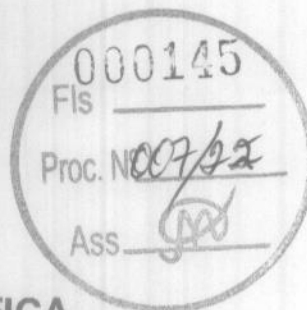
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI		Protocolo: MAC2202102231		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600015383	CNPJ 21.163.108/0001-75	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/10/2014	Início de Atividade 11/09/2014	
Endereço Completo Rua CNJ COHAB, Nº 07, RUA 10 - QDA 7 - SALA B NOVA CAXIAS - Caxias/MA - CEP 65604-400				
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E PREDIOS) 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 5212-5/00 CARGA E DESCARGA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, CAMINHONETES, CACAMBA, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome VALTER ALVES DA SILVA	CPF 011.196.253-60	Administrador S	Início do Mandato 03/10/2014	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome VALTER ALVES DA SILVA	CPF 011.196.253-60	Início do Mandato 11/09/2014	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 27/07/2022	Número 20220908940	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2022, às 08:31:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ZHG5ORVC.

MAC2202102231

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

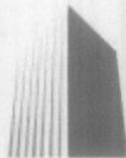
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VALTER ALVES DA SILVA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202102260
NIRE 21600015383 CNPJ 21.163.108/0001-75			Situação ATIVA Status
Endereço Completo CNJ COHAB, Nº 07, RUA 10 - QDA 7 - SALA B, NOVA CAXIAS - Caxias/MA - CEP 65604-400			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220908940	27/07/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220908940	27/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220017972	14/01/2022	BALANCO
223	20210434384	25/03/2021	BALANCO
002	20210142081	05/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200371533	04/06/2020	BALANCO
223	20190054832	06/02/2019	BALANCO
223	20180293451	09/04/2018	BALANCO
223	20170515869	03/04/2017	BALANCO
223	20160270227	10/03/2016	BALANCO
223	20150355270	15/05/2015	BALANCO
315	20140641360	03/10/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600015383	03/10/2014	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2022, às 08:32:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 03ISOQAX.

MAC2202102260

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – EPP

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3866/2022**



ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO
EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.**

Prezado Senhor,

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, sediada a CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400 CAXIAS – MA por intermédio de seu representante legal Sr(a) Valter Alves da Silva, portador da carteira de identidade nº 23214482002-0 GEJSPC/MA, e do CPF nº 011.196.253-60. DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Caxias - MA, 22 de Agosto de 2022.

Valter Alves da Silva
R. G. nº 23214482002-0 GEJSPC/MA
CPF Nº 011.196.253-60
Representante legal da empresa



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/08/2022 às 14:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.163.108/0001-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62FE.7203.2768.B499 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**

CNPJ: **21.163.108/0001-75**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**, CNPJ 21.163.108/0001-75, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

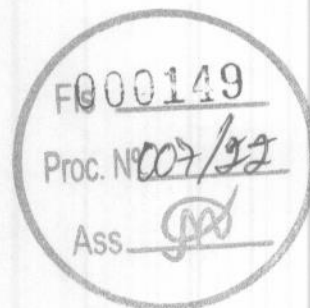
Certidão emitida às 14h13min07 do dia 18/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: ZG11.U8JT.VVUX.5TM8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**

CPF/CNPJ: **21.163.108/0001-75**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:16:00 do dia 18/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6EAO180822141600

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO
CNPJ – 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.



CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de tomada de preço nº 007/2022, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção de estacionamento na Prefeitura Municipal de Chapadinha, que a empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **21.163.108/0001-75**, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

[Signature]
Chapadinha/MA, 19 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretoria de Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 19/08/2022

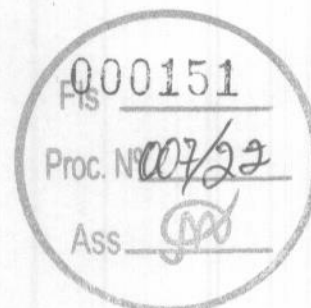
Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA



ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI –EPP
CNPJ : 21.163.108/0001-75

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

VALTER ALVES DA SILVA, Brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 09/01/1987, empresário, CPF nº 011.196.253-60 e Cédula de Identidade nº 232144820020 GEJSPC/MA, residente e domiciliado na RUA DEZ (COHAB), Nº 10, QDA 07 - CNJ COHAB Bairro Nova Caxias CEP: 65.604-653, Caxias Estado do Maranhão. Resolve alterar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**, com sede a CONJ. COHAB, Bairro Nova Caxias, nº 07 complemento: Rua 10, Quadra 07, Sala B, CEP: 65.604-400, Caxias Estado do Maranhão com registro na JUCEMA sob nº 216.0001538-3 arquivada e inscrita no CNPJ: 21.163.108/0001-75. Mediante as condições e cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª As atividades da empresa passam a ser: 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E PREDIOS) 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 5212-5/00 CARGA E DESCARGA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, CAMINHONETES, CACAMBA, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.

Cláusula 2ª O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**.

Cláusula 2ª A empresa tem o capital de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Sócio		Valor
VALTER ALVES DA SILVA	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Clausula 3ª o titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente desse país.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

Clausula 4ª A sociedade tem sede localizada na CONJ. COHAB, Bairro Nova Caxias, nº 07 complemento: Rua 10, Quadra 07, Sala B, CEP: 65.604-400, Caxias Estado do Maranhão.

Clausula 5ª A empresa tem por objeto social:

41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E PREDIOS) 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 5212-5/00 CARGA E DESCARGA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHONES, CAMINHONETES, CACAMBA, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.

Clausula 6ª A empresa iniciou suas atividades em 11/09/2014 e durara por tempo indeterminado.

Clausula 7ª A data de encerramento do exercício empresarial será dia 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Clausula 8ª A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular Valter Alves da Silva, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 9ª O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula 10ª O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

Clausula 11ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 12ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA, 21 de JULHO de 2022

VALTER ALVES DA SILVA
CPF: 011.196.253-60



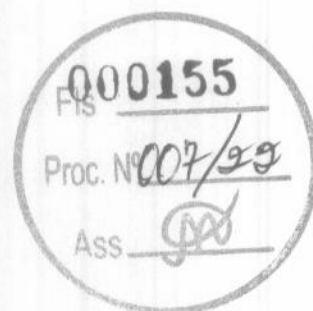
A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2022 09:13 SOB Nº 20220908940.
PROTOCOLO: 220908940 DE 26/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209721258. CNPJ DA SEDE: 21163108000175.
NIRE: 21600015383. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2022.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.163.108/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2014
NOME EMPRESARIAL VALTER ALVES DA SILVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALCE CONSTRUÇOES E PROJETOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-0-00 - Obras de terraplenagem 43.21-0-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresá		
LOGRADOURO CJ COHAB	NÚMERO 07	COMPLEMENTO : RUA 10 QUADRA 07; SALA: B;
CEP 65.604-400	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAXIAS	MUNICÍPIO CAXIAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO VALCECONSTRUCOES@OUTLOOK.COM
TELEFONE (99) 9229-1133		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000156

Fis

Proc. Nº

Ass

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 09:35:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALTER ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
232144820020 GEJSPC MA

CIV 011.196.253-60 DATA NASCIMENTO 09/01/1987

FILIAÇÃO
VALDENOR ALVES DA SILVA
A
MARIA DAS NEVES ALVES
DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 2B

Nº REGISTRO 04854593269 VALIDADE 29/04/2024 1ª HABILITAÇÃO 04/01/2010

OBSERVAÇÕES

VALTER ALVES DA SILVA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO 30/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

80235741505
MA040358143

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1814840859

PROIBIDO PLASTIFICAR 1814840859



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
VALTER ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
232144820020 GEJSEC MA

CPF
011.196.253-60

DATA NASCIMENTO
09/01/1987

FILIAÇÃO
VALDENOR ALVES DA SILVA
A
MARIA DAS NEVES ALVES
DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04854593269

VALIDADE
29/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/01/2010

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Valter Alves da Silva*

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
30/04/2019

Assinatura do Emissor: *Keilane Pereira de Sousa*

80235741505
MA040358143

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1814840859

PROIBIDO PLASTIFICAR
1814840859



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNS: 03.061
AURINO DA ROCHA LUIZ - Registrador e Tabelião
Rua 530, Pedro, 590 - Fone: 3521-4993 - E-mail: tabelao@cjca.ma.gov.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é reprodução autêntica do documento do que me foi apresentado, dou fé.

Caxias-MA, 08 de Abril de 2022 SELO:
AUTENT030819IKJDBJC9473ZBN07

Emolumentos: R\$ 4,62 FEE: R\$ 0,62 FERC: R\$ 0,15
FADEP: R\$ 0,20 FEE: R\$ 0,20

KEILANE PEREIRA DE SOUSA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

QR CODE



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863577/2022
Emissão: 01/04/2022
Validade: 28/09/2022
Chave: b5354

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ: 21.163.108/0001-75
Registro: 0000012792
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 500.000,00
Data do Capital: 05/02/2021
Faixa: 3



Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E PRÉDIOS) 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 5212-5/00 CARGA E DESCARGA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, CAMINHONETES, CAÇAMBA, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

Endereço Matriz: RUA DEZ, 07, QD-07, SALA-B, CONJ COHAB, NOVA CAXIAS, CAXIAS, MA, 65604653

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/05/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012792EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA

Registro: 1118464559

CPF: 606.054.673-07

Data Início: 24/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: VALTER ALVES DA SILVA

CPF: 011.196.253-60

Função: EMPRESARIO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

845160/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**
Registro: **1118464559MA** RNP: **1118464559**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200354300** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/08/2020** Baixada em: **15/04/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAPURUS - MA**

Endereço do contratante: **AVENIDA João Francisco Monteles**

Complemento:

Cidade: **ANAPURUS**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 346.410,25**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO Estrada Principal**

Complemento:

Cidade: **ANAPURUS**

Coordenadas Geográficas: **-3.479566, -43.213448**

Data de início: **06/07/2020**

Conclusão efetiva: **03/11/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAPURUS - MA**

CPF/CNPJ: **18.644.933/0001-87**

Nº: **2001**

CEP: **65525000**

Bairro: **Centro**

UF: **MA**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **sn**

Bairro: **Povoado Bandeira e Recanto**

UF: **MA**

CEP: **65525000**

CPF/CNPJ: **18.644.933/0001-87**

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 2.00 unidade;**

Observações

Serviços de Engenharia para obra de Reforma e Ampliação das Escolas E.M São Domingos (Povoado Recanto) e Escola G.E Isaac Francisco Monteles (Povoado Bandeira), localizadas no Município de Anapurus, conforme especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I) do Edital da Tomada de Preços n° 006/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 845160/2021

19/04/2021, 10:21

w4dAY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **w4dAY**



LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que o profissional GABRIEL DOS SANTOS ROCHA, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 111846455-9, juntamente com a empresa WALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ 21.163.108/0001-75, prestaram para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA, CNPJ 18.644.933/0001-87, os serviços técnicos abaixo relacionados.

DADOS DOS SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA**1. OBJETO**

Serviços de engenharia para obras de reforma e ampliação das escolas E.M São Domingos (Povoado Recanto) e Escola G.E Isaac Francisco Monteles (Povoado Bandeira), localizadas no município de Anapurus-MA.

2. PRAZO

A obra foi executada de acordo com o cronograma, no período de 06/07/2020 a 03/11/2020.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Serviços de engenharia para obras de reforma e ampliação das escolas E.M São Domingos (Povoado Recanto) e Escola G.E Isaac Francisco Monteles (Povoado Bandeira), localizadas no município de Anapurus-MA.

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 111846455-9.

4. CONCLUSÕES FINAIS

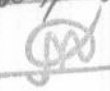
Concluo que os serviços de engenharia para obras de reforma e ampliação das escolas E.M São Domingos (Povoado Recanto) e Escola G.E Isaac Francisco Monteles (Povoado Bandeira), localizadas no município de Anapurus-MA, estão condizente com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos e os padrões de qualidade.

São Luís-MA, 17 de abril de 2021.


ERONILDO MORAES DOS SANTOS
 CREA - MA nº 110137544-2
 ENGENHEIRO CIVIL

Fls. **000161**

Proc. Nº **007/2021**

Ass. 

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021



Certidão nº 845160/2021

19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4d4Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 1 folhas





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Gabriel dos Santos Rocha, CREA NAC. 1118464559, responsável técnico da empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 21.163.108/0001-75, executou para a Secretaria Municipal de Educação de Anapurus - MA, inscrita no CNPJ: 18.644.933/0001-87, os serviços de Engenharia para a obra de Reforma e Ampliação das Escolas E.M. São Domingos (Povoado Recanto) e Escola G.E. Isaac Francisco Monteles (Povoado Bandeira), localizadas no Município de Anapurus-MA, do qual extraímos os seguintes quantitativos como referência:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável: **Gabriel dos Santos Rocha**
- Título Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº de Registro Nacional: **1118464559**
- Empresa Executora dos Serviços: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME**
- **CNPJ: 21.163.108/0001-75**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Conj. Cohab, 07, Rua 10, QD 07, Sala B – Nova Caxias, Caxias – MA; CEP: 65.604-400**
- Contratante dos Serviços: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS-MA**
- CNPJ do Contratante: **18.644.933/0001-87**
- Endereço da Obra: **POVOADO RECANTO E POVOADO BANDEIRA (ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ANAPURUS-MA)**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART nº.: **MA20200354300**
- Período do Serviço: **06/07/2020 A 03/11/2020**

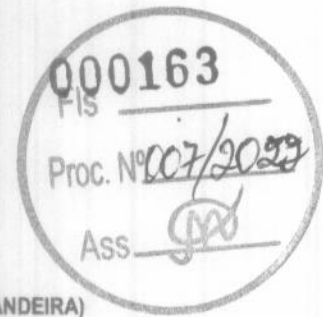
2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha em anexo consta com os serviços de: engenharia para obra de Reforma e Ampliação das Escolas E. M. São Domingos (Povoado Recanto) e Escola G. E. Isaac Francisco Monteles (Povoado Bandeira), localizadas no município de Anapurus-MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 emitida

Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23
Chave de Impressão: w4dAY
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas





OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA G. E. ISAAC FRANCISCO MONTELES (POVOADO BANDEIRA)

PLANILHA ORÇAMENTARIA - ANEXO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.694,84
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	295,98	369,97	2.219,82
1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	6,83	33,57	41,96	286,58
1.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	136,29	2,21	2,76	376,16
1.4	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	136,29	4,77	5,96	812,28
2			ESTRUTURA					9.546,65
2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	2,16	59,49	74,36	160,61
2.2	95956	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	4,87	1.541,86	1.927,32	9.386,04
3			PAREDES					35.141,98
3.1	C0733	SEINFRA	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M	M	80,1	198,38	247,97	19.862,39
3.2	87523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	214,24	57,06	71,32	15.279,59
4			COBERTURA					22.767,63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021

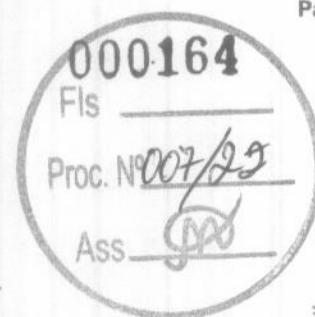


O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas

Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4d4Y





4.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	156,91	46,79	58,48	9.176,09
4.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	236,91	30,78	38,47	9.113,92
4.3	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	42	14,76	18,45	774,90
4.5	94229	SINAPI	INCOLOR CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	20	96,60	120,75	2.415,00
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					7.440,68
5.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5	9,17	11,46	57,30
5.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	1,68	2,10	210,00
5.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	2,41	3,01	903,00
5.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	5,31	6,63	331,50
5.5	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	8,73	10,91	436,40
5.6	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152	5,06	6,32	960,64
5.7	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	29,12	36,40	546,00
5.8	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	16	107,89	134,86	2.157,76
5.9	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	16	91,91	114,88	1.838,08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021



Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23
Chave de Impressão: w4dAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas





6		INSTALAÇÕES	HIDRÁULICAS	E				8.765,28
6.1		ÁGUA FRIA						2.886,00
6.1.1	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	5	89,96	112,45	562,25	
6.1.2	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2	351,72	439,65	879,30	
6.1.3	86915 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2	73,95	92,43	184,86	
6.1.4	2074 ORSE	Pia de cozinha com bancada em ao inox, dim 1.20x0,60m c/ 01 cuba, vlvula cromada, sifo cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	1	667,63	834,53	834,53	
6.1.5	86943 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2	170,03	212,53	425,06	
6.2		ESGOTO						5.879,28
6.2.1	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	2	49,00	61,25	122,50	
6.2.2	1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	69,62	87,02	87,02	
6.2.3	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2	73,29	91,61	183,22	
6.2.4	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2	20,59	25,73	51,46	
6.2.5	98108 SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 05/2018	UN	1	346,23	432,78	432,78	
6.2.6	74166-001 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	272,67	340,83	340,83	
6.2.7	95463 SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE	UN	1	1.203,64	1.504,55	1.504,55	

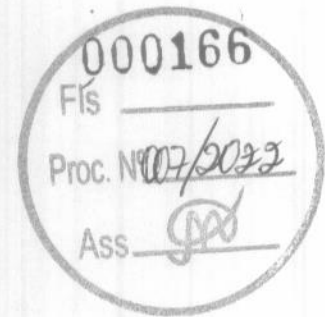
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 emitida



Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23
Chave de Impressão: w4dAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas





			8 CM						
6.2.8	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF 05/2018	UN	1	1.999,17	2.498,96	2.498,96	
6.2.9	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	12	43,87	54,83	657,96	
7			REVESTIMENTOS					16.726,63	
7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	428,47	3,01	3,76	1.611,04	
7.2	87550	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2. ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	74,11	15,10	18,87	1.398,45	
7.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	316,97	22,42	28,02	8.881,49	
7.4	4442	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularizao de base ou emboço - Rev 04	m²	8,01	62,37	77,96	624,45	
7.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	66,11	50,96	63,70	4.211,20	
8			PAVIMENTAÇÃO					18.411,75	
8.1	87682	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF 06/2014	m²	193,54	28,79	35,98	6.963,56	
8.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	193,54	39,11	48,88	9.460,23	
8.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO	m²	3,23	492,38	615,47	1.987,96	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021



Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4dAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas





ARMADO. AF_07/2016

9			ESQUADRIAS					17.559,30
9.1	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4	771,34	964,17	3.856,68
9.2	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4	737,92	922,40	3.689,60
9.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	7	212,99	266,23	1.863,61
9.4	4716	ORSE	Grade em metalon	m²	27	241,47	301,83	8.149,41
10			FORRO					11.449,75
10.1	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	184,05	49,77	62,21	11.449,75
11			PINTURA					15.395,02
11.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	277,78	2,03	2,53	702,78
11.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	277,78	9,44	11,80	3.277,80
11.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	277,78	8,81	11,01	3.058,35
11.4	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	348,28	1,62	2,02	703,52
11.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	348,28	11,03	13,78	4.799,29
11.6	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCAO (1 DEMÃO)	m²	52	31,89	39,86	2.072,72
11.7	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	43,68	14,30	17,87	780,56
12			SERVIÇOS FINAIS					2.466,40
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	193,54	2,02	2,52	487,72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 emitida



Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4dAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas



12.2	2387	ORSE	Quadro escolar em fôrma branca com moldura	m²	6	263,83	329,78	1.978,68
------	------	------	--	----	---	--------	--------	----------

Total sem BDI 136.193,94

Total Geral 169.365,91

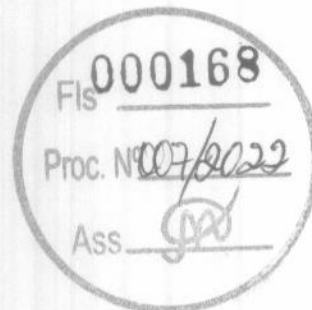
VALOR TOTAL: R\$ 169.365,91 (cento e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

[Assinatura]

Lucas Ryan Sarmiento Lima
Lucas Ryan Sarmiento Lima
Engenheiro Civil - CREA-MA 1117880307
CPF: 862.971.873-35
Fiscal da Prefeitura

[Assinatura]
Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111846455-9

[Assinatura]
MARIA JOSELLA DRAGA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021

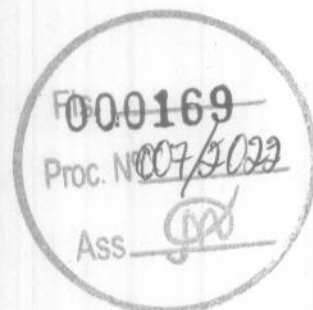


Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4dAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas





OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M. SÃO DOMINGOS (POVOADO RECANTO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.519,45
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	295,98	369,97	2.219,82
1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	3,92	33,57	41,96	164,48
1.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	81,39	2,21	2,76	224,63
1.4	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	51,82	6,57	8,21	425,44
1.5	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	81,39	4,77	5,96	485,08
2			ESTRUTURA					13.756,42
2.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa. AF_01/2017	m³	5,53	1.990,08	2.487,60	13.756,42
3			PAREDES					30.944,90
3.1	C0733	SEINFRA	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M	M	58	198,38	247,97	14.382,26
3.2	87523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	232,23	57,06	71,32	16.562,64
4			COBERTURA					25.956,76

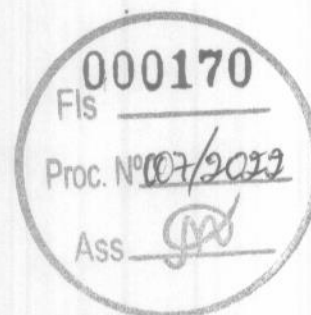
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021



Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23
Chave de Impressão: w4d4Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas





4.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m²	225,54	46,79	58,48	13.189,57
4.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	m²	225,54	30,78	38,47	8.676,52
4.3	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	42	14,76	18,45	774,90
4.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	17	96,60	120,75	2.052,75
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					7.620,54
5.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	5	9,17	11,46	57,30
5.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	300	2,41	3,01	903,00
5.3	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	40	8,73	10,91	436,40
5.4	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	16	107,89	134,86	2.157,76
5.5	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	16	91,91	114,88	1.838,08
5.6	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	16	111,40	139,25	2.228,00
6			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					8.739,2
6.1			ÁGUA FRIA					2.886,00
6.1.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	5	89,96	112,45	562,25
6.1.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	351,72	439,65	879,30

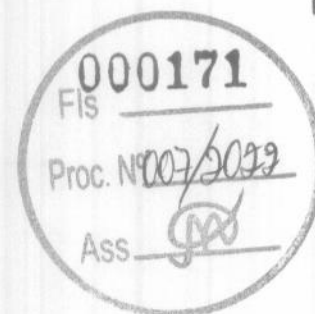
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, emitida em 19/04/2021



Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23
Chave de Impressão: w4dAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas





AF_12/2013

6.1.3	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	73,95	92,43	184,86
6.1.4	2074	ORSE	Pia de cozinha com bancada em ao inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifo cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	1	667,63	834,53	834,53
6.1.5	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	170,03	212,53	425,06
6.2			ESGOTO					5.853,21
6.2.1	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	2	49,00	61,25	122,50
6.2.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	48,76	60,95	60,95
6.2.3	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2	73,29	91,61	183,22
6.2.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	20,59	25,73	51,46
6.2.5	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1	346,23	432,78	432,78
6.2.6	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	272,67	340,83	340,83
6.2.7	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	1.203,64	1.504,55	1.504,55
6.2.8	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1	1.999,17	2.498,96	2.498,96
6.2.9	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	12	43,87	54,83	657,96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, emitida em 19/04/2021

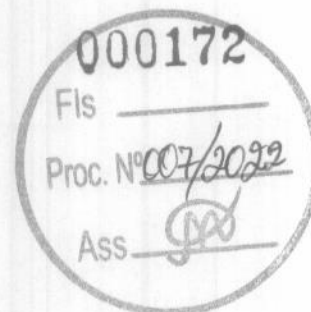


Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4d4Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas





AF_10/2015

REVESTIMENTOS**24.086,55**

7									
7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	529,7	3,01	3,76	1.991,67	
7.2	87550	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	79,66	15,10	18,87	1.503,18	
7.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	549,72	22,42	28,02	15.403,15	
7.4	4442	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularizao de base ou emboço - Rev 04	m²	8,01	62,37	77,96	624,45	
7.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	71,65	50,96	63,70	4.564,10	
8			PAVIMENTAÇÃO					20.519,72	
8.1	87682	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m²	164,71	28,79	35,98	5.926,26	
8.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	164,71	39,11	48,88	8.051,02	
8.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	10,63	492,38	615,47	6.542,44	
9			ESQUADRIAS					15.714,50	
9.1	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4	771,34	964,17	3.856,68	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021

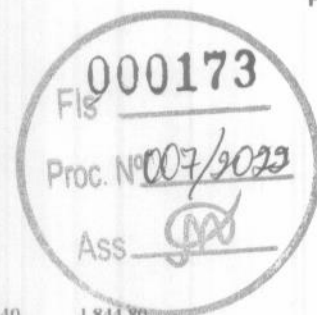


Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4d4Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas





9.2	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2	737,92	922,40	1.844,80
9.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	7	212,99	266,23	1.863,61
9.4	4716	ORSE	Grade em metalon	m²	27	241,47	301,83	8.149,41
10			FORRO					9.806,16
10.1	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	157,63	49,77	62,21	9.806,16
11.1	88483	SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	257,28	2,03	2,53	13.986,39
11.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	257,28	9,44	11,80	650,91
11.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	257,28	8,81	11,01	3.035,90
11.4	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	301,98	1,62	2,02	2.832,65
11.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	301,98	11,03	13,78	609,99
11.6	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	m²	52	31,89	39,86	4.161,28
11.7	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	34,86	14,30	17,87	2.072,72
12			SERVIÇOS FINAIS					622,94
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	164,71	2,02	2,52	2.393,74
12.2	2387	ORSE	Quadro escolar em fôrma branca com moldura	m²	6	263,83	329,78	415,06

Total sem BDI

142.386,92

Total Geral

177.044,34

VALOR TOTAL: R\$ 177.044,34 (Cento e setenta e sete mil e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

[Signature]
 Lucas Ry-an Sarmiento Lima
 Engenheiro Civil - CREA-MA 1117280307
 CPF: 082.971.873-39
 Fiscal da Prefeitura

[Signature]
 Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA-MA nº 111846455-9

[Signature]
 MARIA JONELIA BRAGA DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Educação

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021



Certidão nº 845160/2021
 19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4dAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

843030/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**
 Registro: **1118464559MA** RNP: **1118464559**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200367616** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/10/2020** Baixada em: **24/03/2021**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MATÕES**
 Endereço do contratante: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS**
 Complemento:
 Cidade: **MATÕES**
 Contrato:
 Valor do contrato: **R\$ 269.890,70**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS**
 Complemento:
 Cidade: **MATÕES**
 Coordenadas Geográficas: **-5.520774, -43.199507**
 Data de início: **28/07/2020** Conclusão efetiva: **30/10/2020**
 Finalidade:
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE MATÕES**

CPF/CNPJ: **06.114.631/0001-18**
 Nº: **311**
 Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA** CEP: **65645000**
 Nº: **311**
 Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA** CEP: **65645000**



Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 2746.98 metro quadrado;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE SARJETAS NOS SEGUINTE LOGRADOUROS: RUA HUMBERTO DE CAMPOS E TRAV. HUMBERTO DE CAMPOS NA CIDADE DE MATÕES-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.076/2020 - CONVITE Nº 03/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 843030/2021
09/04/2021, 10:31
WA7Z7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

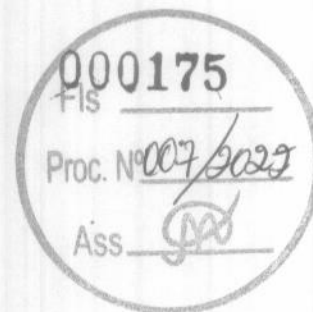
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **WA7Z7**



PREFEITURA DE
MATÕES
O DESENVOLVIMENTO CONTINUA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Gabriel dos Santos Rocha, CREA NAC. 1118464559, responsável técnico da empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 21.163.108/0001-75, executou para a Prefeitura Municipal de Matões-MA, inscrita no CNPJ: 06.114.631/0001-18, os serviços de Pavimentação em Paralelepípedos, com drenagem superficial e construção de sarjetas nos seguintes logradouros: Rua Humberto de Campos e Travessa Humberto de Campos, na cidade de Matões – MA, do qual extraímos os seguintes quantitativos como referência:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável: **Gabriel dos Santos Rocha**
- Título Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº de Registro Nacional: **1118464559**
- Empresa Executora dos Serviços: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME**
- **CNPJ: 21.163.108/0001-75**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Conj. Cohab, 07, Rua 10, QD 07, Sala B – Nova Caxias, Caxias – MA; CEP: 65.604-400**
- Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES – MA**
- CNPJ do Contratante: **06.114.631/0001-18**
- Endereço da Obra: **Rua Humberto de Campos e Travessa Humberto de Campos, Centro.**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART nº.: **MA20200367616**
- Período do Serviço: **28/07/2020 a 30/10/2020**

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha em anexo consta com os serviços de: Pavimentação em Paralelepípedos, com drenagem superficial e construção de sarjetas.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843030/2021, em 09/04/2021



Certidão nº 843030/2021
09/04/2021, 19:11

Chave de Impressão: WA7Z7

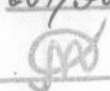
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2021 e contém 2 folhas



000176

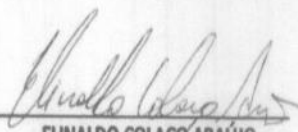
Fis

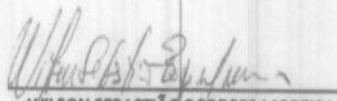
Proc. N° 007/2022

Ass. 

PLANILHA ORÇAMENTARIA - ANEXO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		VALOR (R\$)
						A = CD SEM BDI	P. UNIT. (BDI = 25,03%)	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 8.782,13
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	R\$ 333,13	R\$ 416,51	R\$ 1.998,78
1.2	COMP.	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND.	1,00	R\$ 3.022,95	R\$ 3.779,59	R\$ 3.022,95
1.3	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTERO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENS	m²	6,00	R\$ 623,40	R\$ 779,44	R\$ 3.740,40
			Subtotal					
2			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 92.547,46
2.1	4011209	SICRO	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	2.971,96	R\$ 0,67	R\$ 0,84	R\$ 1.991,23
2.2	73790/004	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA ESPESURA 10CM. REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). CONSIDERA NDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO	m²	2.971,96	R\$ 30,47	R\$ 38,10	R\$ 90.556,23
			Subtotal					
3			DRENAGEM					R\$ 114.581,17
3.1	2003373	SINAPI	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO	m	909,66	R\$ 32,67	R\$ 40,85	R\$ 29.718,59
3.2	94286	SINAPI	SARJETA DE CONCRETO COM 60 CM	m	909,66	R\$ 54,03	R\$ 67,55	R\$ 49.148,93
3.3	1505623	SICRO	MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA	m²	150,22	R\$ 226,43	R\$ 283,11	R\$ 34.014,31
3.4	2003624	SICRO	BOCA DE LOBO COMBINADA	UND	1,00	R\$ 1.969,33	R\$ 2.087,16	R\$ 1.669,33
			SUB - VALOR DO (CUSTO DIRETO SEM BDI)				R\$	215.880,75
			BDI (25,03%)				R\$	54.029,95
Valor Global			duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos				R\$	269.910,70


ELINALDO COLAÇO ARAÚJO
 Secretário Municipal de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano


WILSON SEBASTIÃO BORGES MOREIRA
 FISCAL DA PREFEITURA
 CREA-MA 1110359683


Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-0

Página 1 de 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 843030/2021, em 09/04/2021 em



Certidão n.º 843030/2021
 09/04/2021, 19:11

Chave de Impressão: WA7Z7

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2021 e contém 2 folhas



CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO INDETERMINADO



Pelo presente Instrumento de Contrato de Trabalho, por tempo indeterminado, entre **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME.**, estabelecida no Conjunto Cohab nº 07, Bairro Nova Caxias, Rua 10, Quadra 07, Sala B, Caxias - MA, inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, a seguir denominada como **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Administrador **VALTER ALVES DA SILVA**, empresário, brasileiro, maior, portador da Cédula de identidade de nº 23214482002-0 GEJSPC-MA e do CPF nº 011.196.253-60, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias-MA., e o Sr. **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**, de nacionalidade brasileira, **Engenheiro Civil**, registro no CREA/MA de nº 111846455-9, residente e domiciliado na cidade de Caxias - MA, na Av. Castelo Branco, nº 1248, Bairro Castelo Branco, a seguir denominado como **CONTRATADO**, fica justo e contratado o seguinte:

- 1- O contratado prestará serviços de responsabilidade Técnica, no âmbito de suas atribuições legais e vinculados a ARTs.
- 2- O contratado receberá seus salários juntamente com o pagamento dos demais funcionários da contratante, na base de seis salários mínimos/mês, reajustáveis na data e mesmo índice do Salário Mínimo Regional, mais comissões por ARTs. (Anotações de Responsabilidade Técnica), variáveis conforme valor de contrato.
- 3- O contratante descontará do contratado, não só o que consta na lei, ou por ela for determinado, como ainda a importância, imperícia, ou negligência.
- 4- O seu horário de trabalhado será de 10 horas semanais
- 5- A vigência deste contrato será indeterminado podendo uma das partes rescindir o contrato quando bem lhe convier ou seja quando não estiver sendo conveniente para as mesmas envolvidas.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam o presente em duas vias diante das testemunhas e tudo presente.

Caxias-MA., 23 de Abril de 2020

FIRMA
1º OFÍCIO

Valter Alves da Silva
CONTRATANTE
Gabriel dos Santos Rocha
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Isacilene Mendes
Maria das Neves Almeida Silva

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME. (CNPJ nº 21.163.108/0001-75)
AURINO DA ROCHA LUZ (CPF nº 011.196.253-60)

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
[7T247-K0]-VALTER ALVES DA SILVA
de que do: fê. Caxias - MA 24 de Abril de 2020.
Em: umentor: R\$ 3,87 FERJ: R\$ 0,53 FERC: R\$ 0,10
FADE: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18
SELO: NECPFR030619M7H026B16UWWF115

ALESSANDRA ALMEIDA RIOS - AUXILIAR DE CARTÓRIO
1º Ofício
CPF: 052.483.853-42



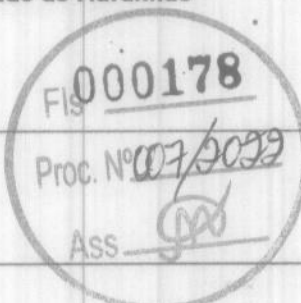
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200333245

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200333008



1. Responsável Técnico

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118464559

Registro: 1118464559MA

2. Contratante

Contratante: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**

CONJUNTO COHAB

Complemento: **RUA 10 - QUADRA 07 SALA: B**

Cidade: **CAXIAS**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

CPF/CNPJ: **21.163.108/0001-75**

Nº: **07**

Bairro: **NOVA CAXIAS**

UF: **MA**

CEP: **65604400**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**

CONJUNTO COHAB

Complemento: **RUA 10 - QUADRA 07 SALA: B**

Cidade: **CAXIAS**

Data de início: **24/04/2020**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Supervisor(a)**

Nº: **07**

Bairro: **NOVA CAXIAS**

UF: **MA**

CEP: **65604400**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

2,00

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, RESPONSÁVEL TÉCNICO SENDO 10 HORAS TRABALHADAS SEMANALMENTE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Caxias, 27 de *abril* de 2020

Local

data

Gabriel dos Santos Rocha
GABRIEL DOS SANTOS ROCHA - CPF: 606.054.673-07

Valter Alves da Silva
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - CNPJ: 21.163.108/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **27/04/2020**



CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO INDETERMINADO



Pelo presente Instrumento de Contrato de Trabalho, por tempo indeterminado, entre **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME**, estabelecida no Conjunto Cohab nº 07, Bairro Nova Caxias, Rua 10, Quadra 07, Sala B, Caxias - MA, inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, a seguir denominada como **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Administrador **VALTER ALVES DA SILVA**, empresário, brasileiro, maior, portador da Cédula de identidade de nº 23214482002-0 GEJSPC-MA e do CPF nº 011.196.253-60, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias-MA., e o Sr. **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**, de nacionalidade brasileira, **Engenheiro Civil**, registro no CREA/MA de nº 111846455-9, residente e domiciliado na cidade de Caxias - MA, na Av. Castelo Branco, nº 1248, Bairro Castelo Branco, a seguir denominado como **CONTRATADO**, fica justo e contratado o seguinte:

- 1- O contratado prestará serviços de responsabilidade Técnica, no âmbito de suas atribuições legais e vinculados a ARTs.
- 2- O contratado receberá seus salários juntamente com o pagamento dos demais funcionários da contratante, na base de seis salários mínimos/mês, reajustáveis na data e mesmo índice do Salário Mínimo Regional, mais comissões por ARTs. (Anotações de Responsabilidade Técnica), variáveis conforme valor de contrato.
- 3- O contratante descontará do contratado, não só o que consta na lei, ou por ela for determinado, como ainda a importância, imperícia, ou negligência.
- 4- O seu horário de trabalho será de 10 horas semanais
- 5- A vigência deste contrato será indeterminado podendo uma das partes rescindir o contrato quando bem lhe convier ou seja quando não estiver sendo conveniente para as mesmas envolvidas.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam o presente em duas vias diante das testemunhas e tudo presente.

Caxias-MA., 23 de Abril de 2020

FIRMA
e OFÍCIO

Valter Alves da Silva
CONTRATANTE
Gabriel dos Santos Rocha
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Jocilene Mendes
Maria das Neves Almeida Silva

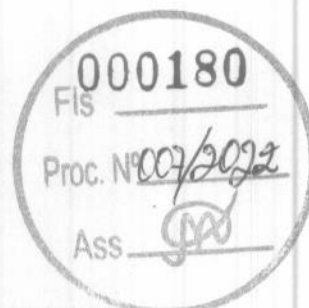
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS
AURINO DA ROCHA LUIZ - Tabelião

Reconheço, por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
[7T247/K0]-VALTER ALVES DA SILVA
do que do, fé. Caxias - MA 24 de Abril de 2020.
Emcentim: R\$ 3,87 FERJ: R\$ 0,53 FERC: R\$ 0,10
FADE: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18
SELO: KECFIR030619M7HO28B16UWWF115

ALESSANDRA ALMEIDA RIOS - AUXILIAR DE CARTÓRIO
Alessandra Almeida Rios
Auxiliar de Cartório
1º Ofício
CPF: 052.483.853-42

CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO INDETERMINADO



Pelo presente Instrumento de Contrato de Trabalho, por tempo indeterminado, entre **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME**, estabelecida no Conjunto Cohab nº 07, Bairro Nova Caxias, Rua 10, Quadra 07, Sala B, Caxias - MA, inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, a seguir denominada como **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Administrador **VALTER ALVES DA SILVA**, empresário, brasileiro, maior, portador da Cédula de identidade de nº 23214482002-0 GEJSPC-MA e do CPF nº 011.196.253-60, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias-MA., e o Sr. **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**, de nacionalidade brasileira, **Engenheiro Civil**, registro no CREA/MA de nº 111846455-9, residente e domiciliado na cidade de Caxias - MA, na Av. Castelo Branco, nº 1248, Bairro Castelo Branco, a seguir denominado como **CONTRATADO**, fica justo e contratado o seguinte:

- 1- O contratado prestará serviços de responsabilidade Técnica, no âmbito de suas atribuições legais e vinculados a ARTs.
- 2- O contratado receberá seus salários juntamente com o pagamento dos demais funcionários da contratante, na base de seis salários mínimos/mês, reajustáveis na data e mesmo índice do Salário Mínimo Regional, mais comissões por ARTs. (Anotações de Responsabilidade Técnica), variáveis conforme valor de contrato.
- 3- O contratante descontará do contratado, não só o que consta na lei, ou por ela for determinado, como ainda a importância, imperícia, ou negligência.
- 4- O seu horário de trabalhado será de 10 horas semanais
- 5- A vigência deste contrato será indeterminado podendo uma das partes rescindir o contrato quando bem lhe convier ou seja quando não estiver sendo conveniente para as mesmas envolvidas.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam o presente em duas vias diante das testemunhas e tudo presente.

Caxias-MA., 23 de Abril de 2020



Valter Alves da Silva
CONTRATANTE
Gabriel dos Santos Rocha
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Spacilene Mendes
Maria das Neves Almeida Silva

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
PRAÇA TRIO DE MURIEL, 11, TABELIATO DE NOTAS
AURINO DA ROCHA LIZZ

Reconheço, por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[7T247-K0]-VALTER ALVES DA SILVA
de que do: fê. Caxias - MA 24 de Abril de 2020.
Embrumentor: R\$ 3,87 FERJ: R\$ 0,53 FERC: R\$ 0,10
FADE: R\$ 0,10 FEMP: R\$ 0,10
SELO: RECPIR030819M7HO26B16UWWF15

ALEXSANDRA ALMEIDA RIOS - AUXILIAR DE CARTÓRIO
1º Ofício
CPF: 052.483.853-42



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200333245

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200333008

1. Responsável Técnico GABRIEL DOS SANTOS ROCHA Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 1118464559 Registro: 1118464559MA	
2. Contratante Contratante: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CONJUNTO COHAB Complemento: RUA 10 - QUADRA 07 SALA: B Cidade: CAXIAS País: Brasil Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado		CPF/CNPJ: 21.163.108/0001-75 Nº: 07 CEP: 65604400 Bairro: NOVA CAXIAS UF: MA	
3. Vínculo Contratual Unidade administrativa: Sede CONJUNTO COHAB Complemento: RUA 10 - QUADRA 07 SALA: B Cidade: CAXIAS Data de Início: 24/04/2020 Tipo de vínculo: EMPREGADO Identificação do cargo/função: Supervisor(a)		Nº: 07 CEP: 65604400 Bairro: NOVA CAXIAS UF: MA	
4. Atividade Técnica 1000 - OUTRA 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)		Quantidade 2,00	Unidade h/d
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART			
5. Observações CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, RESPONSÁVEL TÉCNICO SENDO 10 HORAS TRABALHADAS SEMANALMENTE.			
6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.			
7. Entidade de Classe SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA			
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Caxias, 27 de Abril de 2020		GABRIEL DOS SANTOS ROCHA - CPF: 606.054.673-07 VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - CNPJ: 21.163.108/0001-75	
9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.			
10. Valor Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 27/04/2020			





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863970/2022
Emissão: 06/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 1yw6D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA

Registro: 1118464559

CPF: 606.054.673-07

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/04/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIFACEMA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Data de Formação: 23/01/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

Registro: 0000012792

CNPJ: 21.163.108/0001-75

Data Início: 24/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS

CEP: 65604-400

CNPJ Nº 21.163.108/0001-75

CAXIAS/MA

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2021.

NIRE 21600015383

ATIVO

CIRCULANTE
DISPONÍVEL

Caixa	130.000,00	
Mercadorias	253.597,28	
Bancos	130.682,72	624.280,00
contas a receber	110.000,00	

PERMANENTE
IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	60.250,00	
Instalações	180.000,00	
Máq. E Equipamentos	220.000,00	
(-) Depreciação	80.000,00	380.250,00

Total do Ativo 1.004.530,00

PASSIVO

CIRCULANTE
EXIGÍVEL

duplicatas a pagar	5.000,00	
empréstimos a pagar	100.000,00	105.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
NÃO EXIGÍVEL

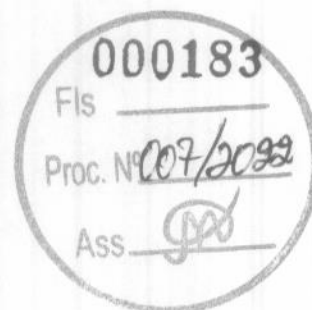
Capital Social	500.000,00	
Lucro Líquido do Exercício	399.530,00	899.530,00

Total do Passivo 1.004.530,00

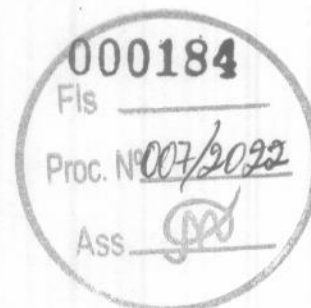
CAXIAS-MA, 31 de dezembro 2021.

Thiago de Moura Lima
Contador
CRC/MA – 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA
TITULAR



VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B,
NOVA CAXIAS
CEP: 65604-400
CNPJ Nº 21.163.108/0001-75
CAXIAS-MA



ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS	
a)	ILC – Índice de Liquidez Corrente $\geq$ a 1,00
b)	ILG - Índice de Liquidez Geral $\geq$ a 1,00
c)	SG - Índice de Solvência Geral $\geq$ a 1,00
d)	IET – Índice de endividamento Total $\leq$ 0,50

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$ILC = (AC/PC)$	5,95
02	Liquidez Geral	$ILG = (AC+ARLP)/(PC+PNC)$	1,00
03	Solvência Geral	$ISG = AT/(PC+PNC)$	1,00
04	Endividamento Total	$IET = ET/AT$	0,50

CAXIAS-MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

 Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

 VALTER ALVES DA SILVA
 TITULAR

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS

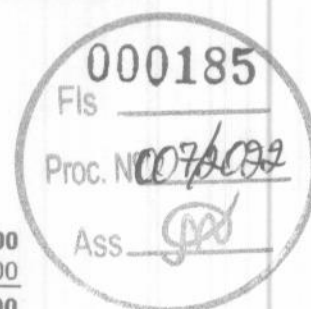
CEP: 65604-400

CNPJ Nº 21.163.108/0001-75

CAXIAS-MA

DEMOSTRATIVO DA CONTA DE RESULTADO ENCERRADA EM 31/12/2021

NIRE 21600015383

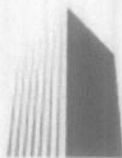


Receita Operacional Bruta		1.072.000,00
(-) Impostos Faturados		<u>151.280,00</u>
Receita Operacional Líquida		920.720,00
(-) Custos dos serviços prestados		<u>199.472,72</u>
Lucro Operacional Líquido		721.247,28
 (-) Despesas Operacionais:		
Pro-Labore	48.000,00	
taxa alvará	600,00	
ART- Obras	2.807,28	
fornecedores	99.160,00	
aluguel de maquina	144.000,00	
Energia Elétrica	5.550,00	
Honorários	21.600,00	
Lucro Líquido do Exercício		321.717,28
		399.530,00

Caxias-MA, 31 de dezembro 2021.

Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA
 TITULAR



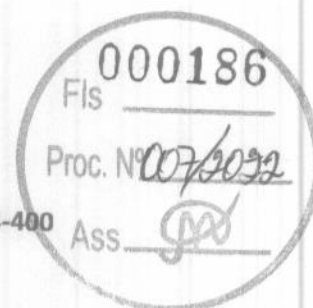
VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

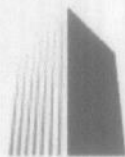
A Valter Alves da Silva EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Caxias/MA, tendo como objeto social as atividades de Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças e prédios), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de obras de arte especiais, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Perfuração e construção de poços de água, Coleta de resíduos não-perigosos, Outras obras de acabamento da construção, Construção de rodovias e ferrovias, Serviços de engenharia, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Carga e descarga, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, caminhonetes, caçamba, reboques, semi-reboques e similares), com início de atividades em 11/09/2014 e sua regência se dá pelo contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sobre o NIRE: 216.0001538-3 e CNPJ 21.163.108/0001-75.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, tomando-se como base a lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa:**

Conforme determina as Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de



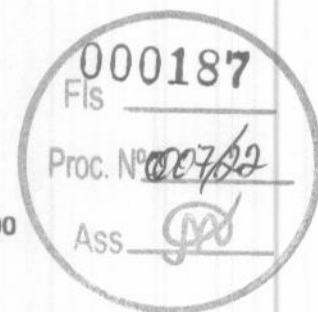
VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA



disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e são apurados por meio de notas fiscais de emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CAIXA/BANCOS/MERCADORIAS

1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
101.000,68	105.240,00	110.620,32	87.421,72

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos efetivos valores reais, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

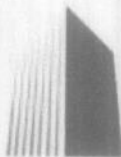
5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 dividido em 500.000 mil quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

titular		Valor
Valter Alves da Silva	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



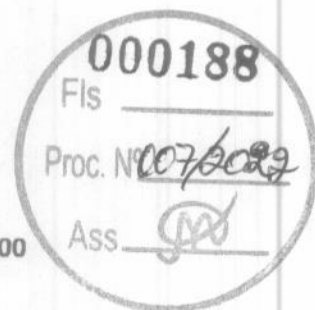
VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA



CAXIAS-MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

Thiago de Moura Lima
Contador
CRC/MA – 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA
TITULAR

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA	
02634875398	THIAGO DE MOURA LIMA	

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2022 09:45 SOB N° 20220017972.
PROTOCOLO: 220017972 DE 14/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200417645. CNPJ DA SEDE: 21163100000175.
NIRE: 21600015383. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2021.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE

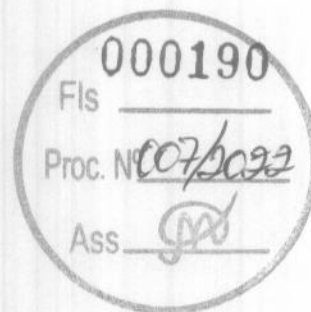
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME, município Caxias, CNPJ nº 21.163.108/0001-75, Número de Registro (NIRE) 21600015383.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/10/2014

Ato constitutivo: 21600015383

Caxias, 01/01/2021

VALTER ALVES DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 011.196.253-60

THIAGO DE MOURA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 13332

000191

Fls

Proc. Nº

Ass

Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2021.			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a prestação de serviços	R\$	152.000,00	
31 Rec. Pelos serviços do mês.			152.000,00
	X		152.000,00
Diversos			
a Caixa	R\$	78.553,94	
SALARIO CONTRATADOS			
06 Pg contratados		12.000,00	
ENERGIA ELERICA		600,00	
07 Pg conta de luz		233,94	
TAXA SERVIÇO/OBRA			
07 pgt ART Obra		36.000,00	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14 Compras de Mercadorias a vista		-	
FORNECEDORES			
14 Pg fornecedores Neste mês		11.320,00	
IMPOSTOS FEDERAIS			
15 pago Imposto Federal neste mês .		12.000,00	
ALUGUEL DE MAQUINA			
15 pg de aluguel			
ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		600,00	
HONORÁRIOS			
30 Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR			
30 Pg retirada mensal		4.000,00	78.553,94
	X		
CAXIAS-MA, 28 de Fevereiro de 2021.			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a prestação de serviços	R\$	134.000,00	
28 Rec. Pelos serviços do mês.			134.000,00
	X		134.000,00
Diversos			
a Caixa	R\$	79.833,94	
SALARIO CONTRATADOS			
06 Pg contratados		12.000,00	
ENERGIA ELERICA		600,00	
07 Pg conta de luz		233,94	
TAXA SERVIÇO/OBRA			
07 pgt ART Obra		35.000,00	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14 Compras de Mercadorias a vista		-	
FORNECEDORES			
14 Pg fornecedores Neste mês		14.200,00	
IMPOSTOS FEDERAIS			
15 pago Imposto Federal neste mês .		12.000,00	
ALUGUEL DE MAQUINA			
15 pg de aluguel			
ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
HONORÁRIOS			

30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal		<u>4.000,00</u>	<u>79.833,94</u>
	_____ X _____			
	CAXIAS-MA, 31 de Março de 2021.			
	Operações realizadas neste mês.			
a	Caixa			
	prestação de serviços			
	R\$	<u>96.000,00</u>		
31	Rec. Pelos serviços do mês.		<u>96.000,00</u>	<u>96.000,00</u>
	_____ X _____			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$	<u>70.993,94</u>		
	SALARIO CONTRATADOS			
06	Pg contratados		12.000,00	
	ENERGIA ELERICA			
07	Pg conta de luz		600,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
07	pgt ART Obra		233,94	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14	Compras de Mercadorias a vista		25.000,00	
	FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS			
15	pago Imposto Federal neste mês .		15.360,00	
	ALUGUEL DE MAQUINA			
15	pg de aluguel		12.000,00	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal		<u>4.000,00</u>	<u>70.993,94</u>

	CAXIAS-MA, 30 de Abril de 2021.			
	Operações realizadas neste mês.			
a	Caixa			
	prestação de serviços			
	R\$	<u>74.000,00</u>		
30	Rec. Pelos serviços do mês.		<u>74.000,00</u>	<u>74.000,00</u>
	_____ X _____			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$	<u>58.323,94</u>		
	SALARIO CONTRATADOS			
06	Pg contratados		12.000,00	
	ENERGIA ELERICA			
07	Pg conta de luz		450,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
07	pgt ART Obra		233,94	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14	Compras de Mercadorias a vista		16.000,00	
	FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS			
15	pago Imposto Federal neste mês .		11.840,00	

000192

Fls

Proc. Nº

Ass

007/22

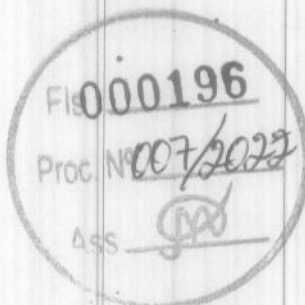
[Assinatura]

ALUGUEL DE MAQUINA				
15	pg de aluguel		12.000,00	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			
HONORÁRIOS				
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR				
30	Pg retirada mensal		4.000,00	58.323,94
----- x -----				
CAXIAS-MA, 31 de Maio de 2021.				
Operações realizadas neste mês.				
Caixa				
a	prestação de serviços			
	R\$	78.000,00		
31	Rec. Pelos serviços do mês.		78.000,00	78.000,00
----- x -----				
Diversos				
a	Caixa			
	R\$	64.913,94		
SALARIO CONTRATADOS				
06	Pg contratados		12.000,00	
ENERGIA ELERICA				
07	Pg conta de luz		400,00	
TAXA SERVIÇO/OBRA				
07	pgt ART Obra		233,94	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO				
14	Compras de Mercadorias a vista		22.000,00	
FORNECEDORES				
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
IMPOSTOS FEDERAIS				
15	pago Imposto Federal neste mês .		12.480,00	
ALUGUEL DE MAQUINA				
15	pg de aluguel		12.000,00	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
HONORÁRIOS				
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR				
30	Pg retirada mensal		4.000,00	64.913,94
----- X -----				
CAXIAS-MA, 30 de Junho de 2021.				
Operações realizadas neste mês.				
Caixa				
a	prestação de serviços			
	R\$	120.000,00		
30	Rec. Pelos serviços do mês.		120.000,00	120.000,00
----- X -----				
Diversos				
a	Caixa			
	R\$	94.783,94		
SALARIO CONTRATADOS				
06	Pg contratados		12.000,00	
ENERGIA ELERICA				
07	Pg conta de luz		550,00	
TAXA SERVIÇO/OBRA				
07	pgt ART Obra		233,94	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO				

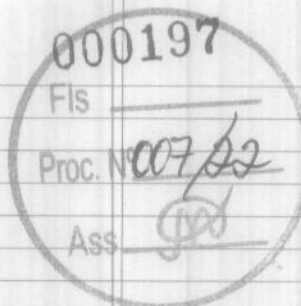
14	Compras de Mercadorias a vista		45.000,00	
	FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS			
15	pagto Imposto Federal neste mês .		19.200,00	
	ALUGUEL DE MAQUINA			
15	pg de aluguel		12.000,00	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal		4.000,00	<u>94.783,94</u>
	X			
	CAXIAS-MA, 31 de Julho de 2021.			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	prestação de serviços			
	R\$	<u>90.000,00</u>		
31	Rec. Pelos serviços do mês.		<u>90.000,00</u>	<u>90.000,00</u>
	X			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$	<u>44.783,94</u>		
	SALARIO CONTRATADOS			
06	Pg contratados		12.000,00	
	ENERGIA ELERICA			
07	Pg conta de luz		350,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
07	pgt ART Obra		233,94	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14	Compras de Mercadorias a vista		-	
	FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS			
15	pagto Imposto Federal neste mês .		14.400,00	
	ALUGUEL DE MAQUINA			
15	pg de aluguel		12.000,00	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal		<u>4.000,00</u>	<u>44.783,94</u>
	X			
	CAXIAS-MA, 31 de Agosto de 2021.			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	prestação de serviços			
	R\$	<u>22.000,00</u>		
31	Rec. Pelos serviços do mês.		<u>22.000,00</u>	<u>22.000,00</u>
	X			
	Diversos			
	Caixa			
	R\$	<u>11.620,00</u>		
	SALARIO CONTRATADOS			

06	Pg contratados		6.000,00	
	ENERGIA ELERICA			
07	Pg conta de luz		300,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
07	pgt ART Obra		-	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14	Compras de Mercadorias a vista		-	
	FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS			
15	pago Imposto Federal neste mês .		3.520,00	
	ALUGUEL DE MAQUINA			
15	pg de aluguel		-	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal		-	11.620,00
	_____ X _____			
	CAXIAS-MA, 30 de Setembro de 2021.			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	prestação de serviços			
	R\$	35.000,00		
30	Rec. Pelos serviços do mês.		35.000,00	35.000,00
	_____ X _____			
	Diversos			
	Caixa			
	R\$	15.833,95		
	SALARIO CONTRATADOS			
06	Pg contratados		8.000,00	
	ENERGIA ELERICA			
07	Pg conta de luz		200,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
07	pgt ART Obra		233,94	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14	Compras de Mercadorias a vista		-	
	FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS			
15	pago Imposto Federal neste mês .		5.600,00	
	ALUGUEL DE MAQUINA			
15	pg de aluguel		-	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal		-	15.833,95
	_____ X _____			
	CAXIAS-MA, 31 de Outubro de 2021.			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	prestação de serviços			
	R\$	91.000,00		
31	Rec. Pelos serviços do mês.		91.000,00	91.000,00

		X			
	Diversos				
a	Caixa				
		R\$	69.759,99		
	SALARIO CONTRATADOS				
	06 Pg contratados		12.000,00		
	ENERGIA ELERICA				
	07 Pg conta de luz		400,00		
	TAXA SERVIÇO/OBRA				
	07 pgt ART Obra		-		
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO				
	14 Compras de Mercadorias a vista		25.000,00		
	FORNECEDORES				
	14 Pg fornecedores Neste mês		-		
	IMPOSTOS FEDERAIS				
	15 pago Imposto Federal neste mês .		14.560,00		
	ALUGUEL DE MAQUINA				
	15 pg de aluguel		12.000,00		
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				
	HONORÁRIOS				
	30 Pg de honorários neste mês.		1.800,00		
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
	30 Pg retirada mensal		4.000,00		69.759,99
		X			
	CAXIAS-MA, 30 de Novembro de 2021.				
	Operações realizadas neste mês.				
	Caixa				
a	prestação de serviços				
		R\$	70.000,00		
	30 Rec. Pelos serviços do mês.		70.000,00		70.000,00
		X			
	Diversos				
	Caixa				
		R\$	56.833,95		
	SALARIO CONTRATADOS				
	06 Pg contratados		12.000,00		
	ENERGIA ELERICA				
	07 Pg conta de luz		600,00		
	TAXA SERVIÇO/OBRA				
	07 pgt ART Obra		233,94		
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO				
	14 Compras de Mercadorias a vista		15.000,00		
	FORNECEDORES				
	14 Pg fornecedores Neste mês		-		
	IMPOSTOS FEDERAIS				
	15 pago Imposto Federal neste mês .		11.200,00		
	ALUGUEL DE MAQUINA				
	15 pg de aluguel		12.000,00		
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				
	HONORÁRIOS				
	30 Pg de honorários neste mês.		1.800,00		
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
	30 Pg retirada mensal		4.000,00		56.833,95
		X			



CAXIAS-MA, 31 de Dezembro de 2021.			
Operações realizadas neste mês.			
a	Caixa		
	prestação de serviços	R\$	<u>110.000,00</u>
31	Rec. Pelos serviços do mês.		<u>110.000,00</u>
		X	
	Diversos		
	Caixa	R\$	<u>78.133,95</u>
SALARIO CONTRATADOS			
06	Pg contratados		12.000,00
ENERGIA ELERICA			
07	Pg conta de luz		500,00
TAXA SERVIÇO/OBRA			
07	pgt ART Obra		233,94
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14	Compras de Mercadorias a vista		30.000,00
FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês		
IMPOSTOS FEDERAIS			
15	pago Imposto Federal neste mês .		17.600,00
ALUGUEL DE MAQUINA			
15	pg de aluguel		12.000,00
ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-
HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00
PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal		<u>4.000,00</u>
		X	<u>78.133,95</u>



VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS
CEP: 65604-400
CNPJ Nº 21.163.108/0001-75
CAXIAS/MA
BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2021.

NIRE 21600015383
ATIVO

CIRCULANTE
DISPONÍVEL

Caixa	130.000,00	
Mercadorias	253.597,28	
Bancos	130.682,72	624.280,00
contas a receber	110.000,00	

PERMANENTE
IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	60.250,00	
Instalações	180.000,00	
Máq. E Equipamentos	220.000,00	
(-) Depreciação	80.000,00	380.250,00

Total do Ativo

1.004.530,00

PASSIVO

CIRCULANTE
EXIGÍVEL

duplicatas a pagar	5.000,00	
empréstimos a pagar	100.000,00	105.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	500.000,00	
Lucro Líquido do Exercício	399.530,00	899.530,00

Total do Passivo

1.004.530,00

CAXIAS-MA, 31 de dezembro 2021.

Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

 VALTER ALVES DA SILVA
 TITULAR



VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B,
NOVA CAXIAS
CEP: 65604-400
CNPJ Nº 21.163.108/0001-75
CAXIAS-MA



ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS	
a)	ILC – Índice de Liquidez Corrente $\geq$ a 1,00
b)	ILG - Índice de Liquidez Geral $\geq$ a 1,00
c)	SG - Índice de Solvência Geral $\geq$ a 1,00
d)	IET – Índice de endividamento Total $\leq$ 0,50

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$ILC = (AC/PC)$	5,95
02	Liquidez Geral	$ILG = (AC+ARLP)/(PC+PNC)$	1,00
03	Solvência Geral	$ISG = AT/(PC+PNC)$	1,00
04	Endividamento Total	$IET = ET/AT$	0,50

CAXIAS-MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

 Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

 VALTER ALVES DA SILVA
 TITULAR

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS
CEP: 65604-400
CNPJ Nº 21.163.108/0001-75
CAXIAS-MA
DEMOSTRATIVO DA CONTA DE RESULTADO ENCERRADA EM 31/12/2021

NIRE 21600015383

Receita Operacional Bruta
(-) Impostos Faturados
Receita Operacional Líquida
(-) Custos dos serviços prestados
Lucro Operacional Líquido

1.072.000,00
151.280,00
920.720,00
199.472,72
721.247,28

(-) Despesas Operacionais:

Pro-Labore	48.000,00
taxa alvará	600,00
ART- Obras	2.807,28
fornecedores	99.160,00
aluguel de maquina	144.000,00
Energia Elétrica	5.550,00
Honorários	21.600,00

Lucro Líquido do Exercício

321.717,28
399.530,00



Caxias-MA, 31 de dezembro 2021.

Thiago de Moura Lima
Contador
CRC/MA – 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA
TITULAR

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME.

Caxias, 31/12/2021

VALTER ALVES DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 011.196.253-60

THIAGO DE MOURA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 13332

A large, stylized handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA
02634875398	THIAGO DE MOURA LIMA



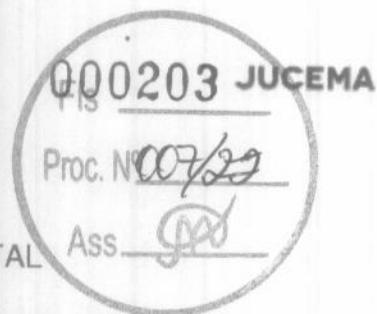
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/01/2022 10:17 SOB N° 20220018014.
PROTOCOLO: 220018014 DE 05/01/2022. NIRE: 21600015383.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/01/2022
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12200421545 em 14/01/2022, protocolo 220018014. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
Número de Registro:	21600015383
CNPJ:	21163108000175
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA	
02634875398	THIAGO DE MOURA LIMA	MA13332

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/01/2022 10:17 SOB Nº 20220018014.
PROTOCOLO: 220018014 DE 05/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12200421545. NIRE: 21600015383.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/01/2022
empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00002499
Nome: THIAGO DE MOURA LIMA CPF: 026.348.753-98
CRC/UF n.º MA-013332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 15/11/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO VALTER ALVES DA SILVA
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 026.348.753-98 Controle : 1958.2272.2586.2586

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias



CERTJUDONE-SJDCAX - 1242022
Código de validação: BC81627DEF

Número da guia: 22052001001271536.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2012 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 21.163.108/0001-75. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Marcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, subscrevo e assino. **Caxias (MA), 01 de julho de 2022.**

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP – 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. **Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais**: Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias



Documento assinado. CAXIAS, 01/07/2022 11:58 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



[Handwritten signature]

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.163.108/0001-75
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/10/2014

NOME EMPRESARIAL
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VALCE CONSTRUÇOES E PROJETOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.00-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.12-5-00 - Carga e descarga
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
CJ COHAB

NÚMERO
07

COMPLEMENTO
: RUA 10 QUADRA 07; SALA: B;

CEP
65.604-400

BAIRRO/DISTRITO
NOVA CAXIAS

MUNICÍPIO
CAXIAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VALCECONSTRUÇOES@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(99) 9229-1133

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

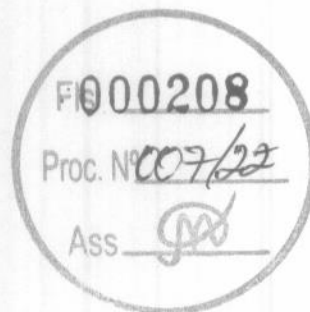
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 09:35:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**
CNPJ: **21.163.108/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:44:30 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **57EB.FE5E.DD85.21B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 076698/22

Data da Certidão: 12/05/2022 13:49:24

**CPF/CNPJ 21163108000175 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/05/2022 12:38:52



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032084/22

Data da Certidão: 11/05/2022 12:02:02

CPF/CNPJ CONSULTADO: 21163108000175

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciada pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

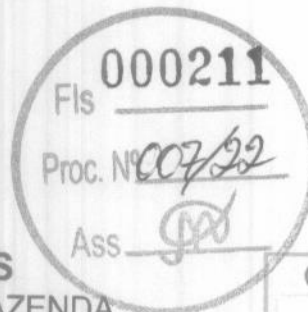
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/05/2022 12:39:52



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIFICADO

1020220075773460



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001130212022

Data de expedição: 05/07/2022 08:01:56

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME** que possui o CNPJ **21.163.108/0001-75** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 21.163.108/0001-75

Razão Social: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

Inscrição Municipal: 32188

Endereço: CONJUNTO COHAB
Numero: 07

Município: CAXIAS

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Bairro: NOVA CAXIAS

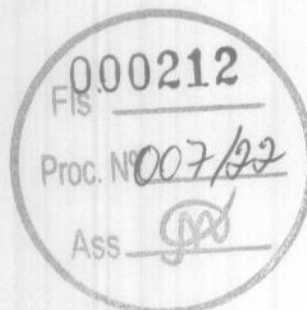
Complemento: : RUA 10
QUADRA 07; SALA: B;
Estado: MA

Data de inicio de atividade:
03/10/2014

Código de validação: E33ED14555C269CC83D572BA4E86EF64

Data de validade da certidão: 03/10/2022

Finalidade: NADA CONSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2022

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
32188	21.163.108/0001-75	7572022303168	03/10/2014

RAZÃO SOCIAL

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

NOME FANTASIA

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

LOCALIZAÇÃO

R 10 N° 07 SALA:B;QUADRA:07; , NOVA CAXIAS
65604400 -CAXIAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

000007412

ÁREA

40m²

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
381140000 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
421110100 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421110200 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
421200000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Licenças

2 -CORPO DE BOMBEIROS

DATA INÍCIO: 18/01/2022

DATA FIM: 18/01/2023

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 24/01/2022

VALIDADE: 24/01/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

EDA411597A463876EA22580D465453C5

Voltar

Imprimir

000213

FIS

Proc. Nº

007/22

Ass

JW

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.163.108/0001-75**Razão Social:** VALTER ALVES DA SILVA EIRELI ME**Endereço:** CJ COHAB 07 RUA 10 QDA 07 SL B / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA /
65604-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022**Certificação Número:** 2022072802442309772856

Informação obtida em 03/08/2022 06:56:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.163.108/0001-75

Certidão nº: 24572785/2022

Expedição: 03/08/2022, às 06:54:58

Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.163.108/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

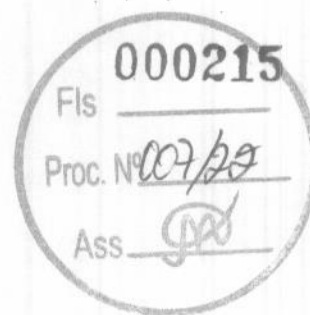
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI

INSCRIÇÃO: 21.163.108/0001-75

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/08/2022, às 15:18:52, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VGQRP7W59S

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A documentação desta empresa esta cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

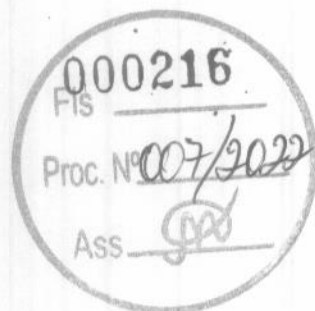
Data da Inscrição:
10/08/2022**Data da Renovação da documentação:**
10/08/2023**Empresa/Razão Social:** VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME**CNPJ:** 21.163.108/0001-75**Atividade econômica principal:** 41.20-4-00 - Construção de edifícios**Atividades econômicas secundárias:**

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Endereço: Rua 10, Sala B, Qda 07 - nº 07 - Nova Caxias - CEP: 65.604-400 - Caxias/MA**E-mail:** valciconstrucoes@outlook.com**Fone Contato:** (99) 8430-1466

Chapadinha(MA), 10 de Agosto de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
19/08/2022
Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.163.108/0001-75 DUNS®: 94*****41
Razão Social: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI
Nome Fantasia: VALCE CONSTRUCOES E PROJETOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/11/2022
FGTS	Validade:	26/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/09/2022
Receita Municipal	Validade:	03/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

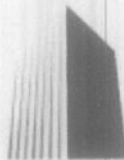
Validade: 31/03/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/08/2022 15:36

CPF: 011.196.253-60 Nome: VALTER ALVES DA SILVA

Ass: _____



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – EPP

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADM. Nº 3866/2022

ANEXO VI



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezado Senhor,

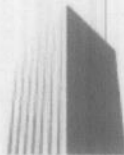
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, sediada a CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400 CAXIAS – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Valter Alves da Silva, portador da carteira de identidade nº 23214482002-0 GEJSPC/MA, e do CPF nº 011.196.253-60. DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Caxias, 22 de Agosto de 2022.



Valter Alves da Silva
RG: 232144820020 GEJSPC/MA
CPF: 011.196.253-60
Represente legal da Empresa



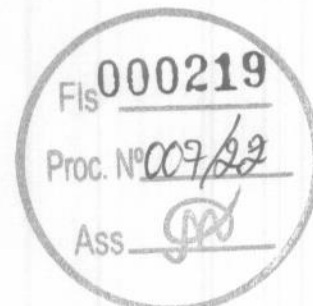
VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – EPP

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

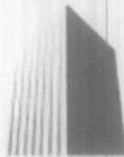
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A Empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.163.108/0001-75, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Valter Alves da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 23214482002-0 SSP/MA e do CPF 011.196.253-60, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em conformidade com o Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega nem empregará, na execução do objeto da licitação em epígrafe, caso lhe seja adjudicado, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Caxias-MA., 22 de Agosto de 2022.

Valter Alves da Silva
R. G. nº 23214482002-0 SSP/MA
CPF Nº 011.196.253-60
Representante legal da empresa



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – EPP

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.163.108/0001-75, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades, conforme as fotos em anexo.

ENDEREÇO: Conjunto Cohab nº07- Rua 10 Quadra 07; Sala B, Bairro Nova Caxias

CIDADE / ESTADO: - Caxias -MA

PONTO DE REFERÊNCIA: Próxima ao retorno da Cohab

CEP: 65.604-400

TELEFONE: (99) 99229-1133

E-MAIL: valceconstrucoes@outlook.com

Caxias-MA., 22 de Agosto de 2022.

Valter Alves da Silva
R. G. nº 23214482002-0 SSP/MA
CPF Nº 011.196.253-60
Representante legal da empresa



R. 10, 7 - COHAB, Caxias - MA, 65604-653, Brasil

Latitude

-4.86722999°

Longitude

-43.33832224°

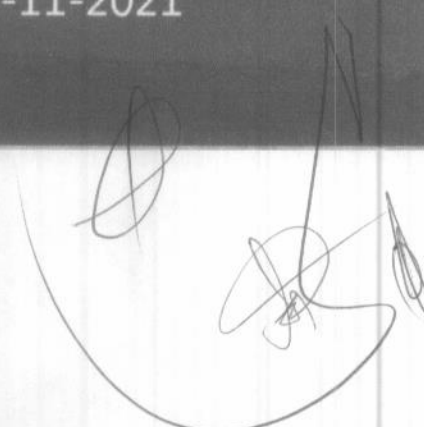
Local 03:31:08 PM

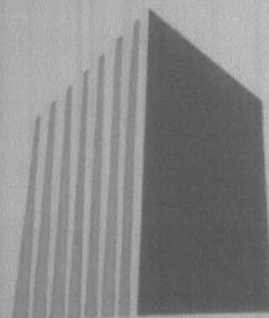
GMT 06:31:08 PM

Altitude 88,99 metros

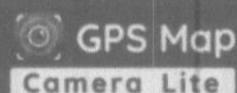
quarta-feira, 24-11-2021

Note : VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS





VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS



R. 10, 7 - COHAB, Caxias - MA, 65604-653, Brasil

Latitude

-4.86723081°

Longitude

-43.33830692°

Local 03:31:37 PM

GMT 06:31:37 PM

Altitude 89,63 metros

quarta-feira, 24-11-2021

Note : VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS



R. 10, 7 - COHAB, Caxias - MA, 65604-653, Brasil

Latitude

-4.86724866°

Longitude

-43.33829029°

Local 03:32:54 PM

GMT 06:32:54 PM

Altitude 90,19 metros

quarta-feira, 24-11-2021

Note : VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS



R. 10, 7 - COHAB, Caxias - MA, 65604-653, Brasil

Latitude

-4.86725232°

Longitude

-43.33828747°

Local 03:30:42 PM

GMT 06:30:42 PM

Altitude 88,38 metros

quarta-feira, 24-11-2021

Note : VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS



SAÍDA



GPS Map
Camera Lite

R. 10, 7 - COHAB, Caxias - MA, 65604-653, Brasil

Latitude

-4.8672487°

Longitude

-43.33828991°

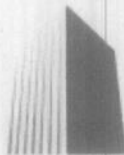
Local 03:33:20 PM

GMT 06:33:20 PM

Altitude 90,33 metros

quarta-feira, 24-11-2021

Note : VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – EPP

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL



Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na Minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento do local e das condições de execução do objeto.

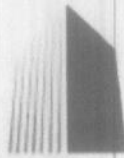
Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Caxias-MA., 22 de Agosto de 2022.



Valter Alves da Silva
R. G. nº 23214482002-0 SSP/MA
CPF Nº 011.196.253-60
Representante legal da empresa





VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – EPP

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.163.108/0001-75, por seu representante legal, declara perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA, que Gabriel dos Santos Rocha, Engenheiro Civil, CREA nº 1118464559, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto da Tomada de Preços nº 007/2022 e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

Caxias-MA., 22 de Agosto de 2022.


Valter Alves da Silva
R. G. nº 23214482002-0 SSP/MA
CPF Nº 011.196.253-60
Representante legal da empresa



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

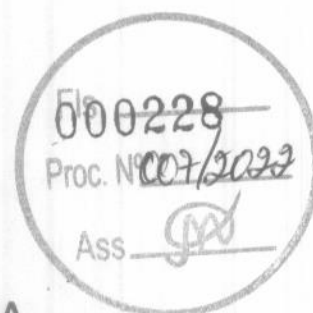
Data de Emissão: **17/08/2022 8:33:57**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0329857**

Proposta: **3540254**

Controle Interno (Código Controle): **345876330**

Nº de Registro SUSEP: **054362022001007750329857000000**



DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º 310, - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DADOS DO TOMADOR: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI ME

CPF/CNPJ: 21163108000175 CJ COHAB 7 R 10 QD 07 SL B, R 10 QD 07 SL B, NOVA CAXIAS - CEP: 65.604-400 - CAXIAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201058-5 CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <http://www.susep.gov.br>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <http://www.susep.gov.br>.

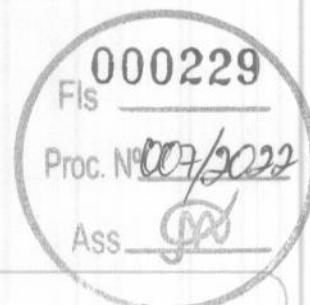
Este produto, quando aplicável, está protocolado através do nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e 15414.900196/2014-53. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <http://www.susep.gov.br>.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0329857
Proposta: 3540254
Controle Interno (Código Controle): 345876330
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750329857000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.809,49	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.809,49	21/08/2022	24/12/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela 1	Vencimento 24/08/2022	Nº Carnê 14210843	Valor(R\$) R\$ 140,00
Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.				



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0329857
Proposta: 3540254
Controle Interno (Código Controle): 345876330
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750329857000000

junto
SEGUROS

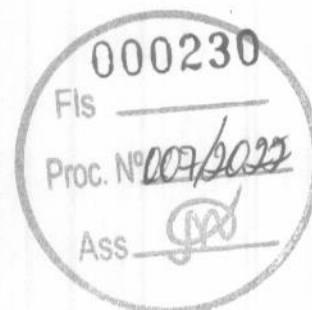
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0329857
Proposta: 3540254
Controle Interno (Código Controle): 345876330
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750329857000000

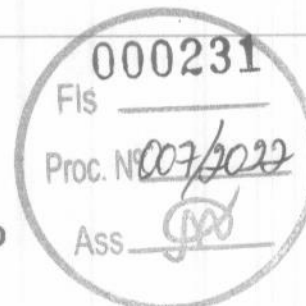
junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO



1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0329857

Proposta: 3540254

Controle Interno (Código Controle): 345876330

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750329857000000

Fls. 000232

Proc. N.º 007/2022

Ass. JAO

junto
SEGUROS

- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

● Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0329857
Proposta: 3540254
Controle Interno (Código Controle): 345876330
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750329857000000

junto
SEGUROS

efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.



5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0329857

Proposta: 3540254

Controle Interno (Código Controle): 345876330

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750329857000000

000234

junto

Proc. Nº 007/2024 SEGUROS

Ass.

apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso

que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0329857

Proposta: 3540254

Controle Interno (Código Controle): 345876330

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750329857000000

000235

Fis

Proc. Nº

Ass

junto
SEGUROS

antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta; VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0329857
Proposta: 3540254
Controle Interno (Código Controle): 345876330
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750329857000000



14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0329857
Proposta: 3540254
Controle Interno (Código Controle): 345876330
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750329857000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0329857

Proposta: 3540254

Controle Interno (Código Controle): 345876330

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750329857000000

Fis 000238

Proc. Nº 007/2022

ASS

junto
SEGUROS

prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0329857
Proposta: 3540254
Controle Interno (Código Controle): 345876330
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750329857000000

junto
SEGUROS

a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda e a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

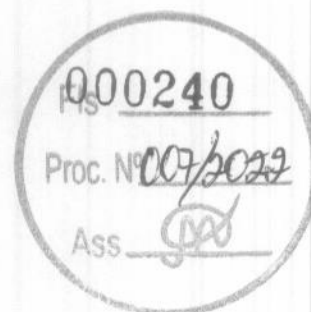
CONDIÇÕES PARTICULARES

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

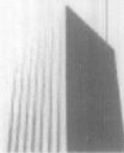
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CRO5436_18082022_133525_644**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – EPP

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA

**PROCESSO ADM. Nº 3866/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**



DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

A Empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.163.108/0001-75 Representado por seu titular, Valter Alves da Silva, CPF: 011.196.253-60, e pelo seu responsável técnico Gabriel dos Santos Rocha, Eng. Civil, CREA-MA, Nº111846455-9, e, Marcio Martins Bacelar, Geólogo, CREA-MA, Nº1101515813, DECLARA, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº 007/2022, que visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Edvaldo Paz Nunes

Caxias-MA, 22 de Agosto de 2022.

Valter Alves da Silva
R. G. nº 23214482002-0 SSP/MA
CPF Nº 011.196.253-60
Representante legal da empresa

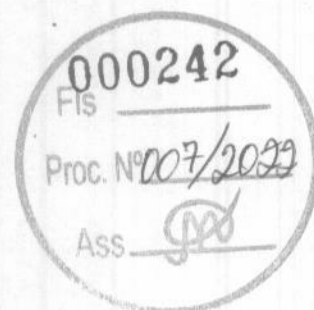
Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA-MA nº111846455-9
Responsável Técnico da Empresa

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA



ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI –EPP
CNPJ : 21.163.108/0001-75

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

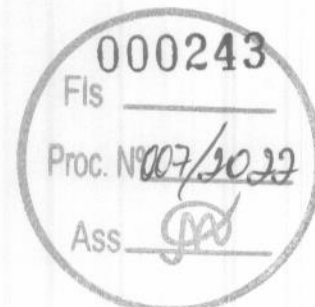
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – EPP

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022



CARTA-PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa à Tomada de Preços nº 007/ 2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI

SEDE: Conjunto Cohab nº07- Rua 10 Quadra 07; Sala B, Bairro Nova Caxias- Caxias -MA.

C.N.P.J:21.163.108/0001-75

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Importa a proposta no valor global de R\$ 174.951,57 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL , NOVESENTOS E CINQUENTA UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS CENTAVOS).

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta) dias

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Caxias-MA., 22 de Agosto de 2022.

Valter Alves da Silva
R. G. nº 23214482002-0 SSP/MA
CPF Nº 011.196.253-60
Representante legal da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	DATA : 22/08/2022	L.S. Hora: 74,00%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	BDI : 28,19%	L.S. Mês: 39,57%
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/04
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2022/05 - São Luis
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA	SEINFRA	02741 COM DESONERAÇÃO
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1521,68M2		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97		

000244
Proc. Nº 007/2022
Ass.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						750,00
1.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	un	1,00	750,00	750,00
2	DEMOLIÇÕES						12.823,50
2.1	S00006	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA - CANTEIROS	ORSE	m3	62,71	23,73	1.488,11
2.2	020025	DEMOLICAO PISOS CIMENTADOS INCLUSIVE SUB-BASE	SBC	M2	1.158,51	3,73	4.321,24
2.3	022911	REMOCAO E BOTA-FORA DE ENTULHO EM CAMINHAO 12m3-PERCURSO 12km	SBC	M3	201,73	34,77	7.014,15
3	PAVIMENTAÇÃO						79.481,14
3.1	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	1.181,70	67,26	79.481,14
4	CANTEIROS E MEIO FIO						13.290,17
4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	10,24	338,44	3.465,63
4.2	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	70,00	86,95	6.086,50
4.3	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	113,00	4,87	550,31
4.4	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	113,00	28,21	3.187,73
5	ARBORIZAÇÃO						11.128,45
5.1	S04268	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	ORSE	un	5,00	91,36	456,80
5.2	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	187,80	14,80	2.779,44
5.3	S11706	PAVIMENTAÇÃO EM PRE-MOLDADO TIPO CONCREGRAMA, MODELO PAVI-GRADE, DIM:45 X 60CM, E=9,5CM, SOBRE COLCHÃO DE AREIA, COM PREENCHIMENTO DOS VÃOS COM GRAMA	ORSE	m2	41,01	166,41	6.824,47
5.4	S02397	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	ORSE	un	20,00	31,46	629,20
5.5	S07636	Planta - Carnaúba (copernicia prunifera), fornecimento e plantio	ORSE	un	6,00	73,09	438,54
6	ILUMINAÇÃO						13.803,15
6.1	S10362	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W	ORSE	un	8,00	1.044,69	8.357,52
6.2	060452	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD 100W RGB COLORIDO C/ CONTROLE	SBC	UN	12,00	78,74	944,88
6.3	S00353	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	m	192,20	11,88	2.283,34
6.4	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	550,00	3,78	2.079,00
6.5	00039794	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	45,99	45,99
6.6	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	46,21	92,42
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						2.444,08
7.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	181,90	363,80
7.2	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	60,00	34,06	2.043,60
7.3	S03688	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	ORSE	un	2,00	18,34	36,68

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111846/65

Valter Alves da Silva
Administrador

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
 VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS	OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	DATA : 22/08/2022 BDI : 28,19%	L.S. Hora: 74,00% L.S. Mês: 39,57%
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS	ORSE	2022/04
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2022/05 - São Luís
	EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.106/0001-75	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO
	LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022		
	UNIDADES:	1521,68M2		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8	SINALIZAÇÃO						1.092,99
8.1	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M2	38,76	20,66	800,78
8.2	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	20,25	14,43	292,21
9	MASTRO						774,31
9.1	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	4,30	122,45	526,54
9.2	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	UN	3,00	82,59	247,77
10	PINTURA						890,54
10.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	59,33	12,59	746,96
10.2	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	59,33	2,42	143,58
VALOR ORÇAMENTO:							136.478,33
VALOR BDI TOTAL:							38.473,24
VALOR TOTAL:							174.951,57
Cento e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Um reais e Cinquenta e Sete centavos							




 Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME

 Valter Alves da Silva
 Sócio - Administrador

RESUMO DO ORÇAMENTO				
 VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS	OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	DATA : 22/08/2022	L.S. Hora: 74,00%
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	BDI : 28,19%	L.S. Mês: 39,57%
	LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS	FORTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/04
	EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2022/05 - São Luís
	ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO
	LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	1521,68M2		REF.
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97		06/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	0,43
2	DEMOLIÇÕES	12.823,50	7,33
3	PAVIMENTAÇÃO	79.481,14	45,43
4	CANTEIROS E MEIO FIO	13.290,17	7,60
5	ARBORIZAÇÃO	11.128,45	6,36
6	ILUMINAÇÃO	13.803,15	7,89
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.444,08	1,40
8	SINALIZAÇÃO	1.092,99	0,62
9	MASTRO	774,31	0,44
10	PINTURA	890,54	0,51
11	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	38.473,24	21,99
		VALOR ORÇAMENTO:	136.478,33
		VALOR BDI TOTAL:	38.473,24
		VALOR TOTAL:	174.951,57

Cento e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Um reais e Cinquenta e Sete centavos


 Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
 Valter Alves da Silva
 Sócio - Administrador

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 VALDE CONSTRUÇÕES E PROJETOS	OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	DATA : 22/08/2022	L.S. Hora: 74,00%
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	BDI : 28,19%	L.S. Mês: 39,57%
	LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/04
	EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.106/0001-75	SBC	2022/05 - São Luís
	ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO
	LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	1521.68M2		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97		
				

1.1. S11397 - Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021 (un)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12325 Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	ORSE	un	1,00000000	750,00	750,00
TOTAL Serviço:					750,00
VALOR:					750,00

2.1. S00006 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA - CANTEIROS (m3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,15000000	14,55	2,18
I06111S Servente de obras	ORSE	h	1,50000000	10,28	15,42
TOTAL Mão de Obra:					17,60

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,15000000	3,63	0,54
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,50000000	3,72	5,58
TOTAL Serviço:					6,12
VALOR:					23,73

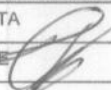
2.2. 020025 - DEMOLICAO PISOS CIMENTADOS INCLUSIVE SUB-BASE (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099900 SERVENTE	SBC	H	0,36300000	10,28	3,73
TOTAL Mão de Obra:					3,73
VALOR:					3,73

2.3. 022911 - REMOCAO E BOTA-FORA DE ENTULHO EM CAMINHAO 12m3-PERCURSO 12km (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I032082 CAMINHAO BASC.MERCEDES LK 620/42 8,0m3 200CV	SBC	H	0,22000000	62,30	13,71
TOTAL Material:					13,71

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099162 MOTORISTA	SBC	H	0,21500000	12,96	2,79
I099900 SERVENTE	SBC	H	1,77700000	10,28	18,27
TOTAL Mão de Obra:					21,06
VALOR:					34,77


Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME

Valter Alves da Silva
 Sócio - Administrador

3.1. 92394 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 VALOR CONSTRUÇÕES E PROJETOS	OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	DATA : 22/08/2022	L.S. Hora: 74,00%
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	BDI : 28,19%	L.S. Mês: 39,57%
	LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/04
	EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2022/05 - São Luís
	ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	1521.68M2		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97		

000248

Proc. Nº 007/2022

Ass. 

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	70,00	3,98
00000712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,01740000	55,73	56,70
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00640000	65,79	0,42
TOTAL Material:						61,10

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18530000	17,92	3,32
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07920000	0,79	0,06
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01350000	12,03	0,16
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,08720000	0,58	0,05
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	11,50	0,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18530000	13,57	2,51
TOTAL Serviço:						6,16
VALOR:						67,26

4.2.0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	67,50	24,62
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,56	61,32
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,06	72,67
TOTAL Material:						158,61

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	14,55	87,30
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	10,28	92,52
TOTAL Mão de Obra:						179,82
VALOR:						338,44

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

4.2.10332 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	37,74000000	0,68	25,66
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00690000	42,28	0,29

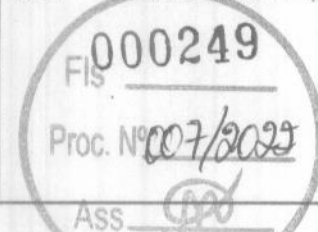
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521.68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022 L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19% L.S. Mês: 39,57%

FORTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022



00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,58000000	3,13	1,82
TOTAL Material:						27,77

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01050000	436,23	4,58
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,20000000	18,03	39,67
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,10000000	13,57	14,93
TOTAL Serviço:					59,18
VALOR:					86,95

4.3. 87894 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00420000	427,33	1,79
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12400000	18,03	2,24
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06200000	13,57	0,84
TOTAL Serviço:					4,87
VALOR:					4,87

4.3.123 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	14,55	8,73
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	10,28	6,17
TOTAL Mão de Obra:					14,90

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3009 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7	SEINFRA	M3	0,02500000	532,26	13,31
TOTAL Serviço:					13,31
VALOR:					28,21

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

5.1. S04268 - REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA (un)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S Servente de obras	ORSE	h	2,00000000	10,28	20,56
TOTAL Mão de Obra:					20,56
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	3,72	7,44

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



WALDE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	DATA : 22/08/2022	L.S. Hora: 74,00%	
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	BDI : 28,19%	L.S. Mês: 39,57%	
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS	FONTE	VERSÃO	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/04	06/2022
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA	SEINFRA	027-1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022
UNIDADES:	1521.68M2	000250 Fis Proc. Nº 007/2022 Ass. 		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97			



103333	Aluguel de retro escavadeira de pneus 0.23 m3 (Case - 580-h - 75,0 Hp ou equivalente) com fornecimento de combustível	ORSE	h	1,00000000	63,35	63,35
TOTAL Serviço:						70,79
VALOR:						91,36

5.2. 98504 - PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00000000	12,14	12,14
TOTAL Material:						12,14
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03910000	13,71	0,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15640000	13,57	2,12
TOTAL Serviço:						2,66
VALOR:						14,80

5.3. S11706 - PAVIMENTAÇÃO EM PRE-MOLDADO TIPO CONCREGRAMA, MODELO PAVI-GRADE, DIM:45 X 60CM, E=9,5CM, SOBRE COLCHÃO DE AREIA, COM PREENCHIMENTO DOS VÃOS COM GRAMA (m2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00366S	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,03000000	92,50	2,78
I03322S	Grama esmeralda ou sao carlos ou curitibana, em placas, sem plantio	ORSE	m2	0,63900000	13,00	8,31
I01572	Madeira mista serrada (tábua) 2,2 x 14 cm - 0,00308 m3/m	ORSE	m	0,65000000	5,00	3,25
I04311	Pre moldado Concregrama, modelo Pavi-grade, medindo 45 x 60 cm, e=9,5cm, consumo: 3,7 un/m²	ORSE	m2	1,00000000	88,64	88,64
I05067S	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,12000000	23,28	2,79
I02208	Terra vegetal	ORSE	m3	0,06100000	75,00	4,58
TOTAL Material:						110,35
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04759S	Calceteiro (horista)	ORSE	h	0,50000000	14,55	7,28
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,55000000	10,28	15,93
TOTAL Mão de Obra:						23,21
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02660	Apiloamento manual de fundo de vala	ORSE	m2	1,00000000	21,01	21,01
S10579	Encargos Complementares - Calceteiro	ORSE	h	0,50000000	3,72	1,86
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,55000000	3,72	5,77
S05103	Regularização Manual	ORSE	m2	1,00000000	4,21	4,21
TOTAL Serviço:						32,85
VALOR:						166,41

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

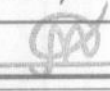
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521.68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022 L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19% L.S. Mês: 39,57%

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000251

Proc. Nº 007/2022

Ass. 

5.4. S02397 - Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00140 Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	m3	0,03000000	19,67	0,59
I00199 Planta - Arbusto ou árvore porte pequeno (mulungu)	ORSE	un	1,00000000	28,07	28,07
TOTAL Material:					28,66

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S Servente de obras	ORSE	h	0,20000000	10,28	2,06
TOTAL Mão de Obra:					2,06

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	3,72	0,74
TOTAL Serviço:					0,74
VALOR:					31,46

5.5. S07636 - Planta - Carnaúba (copernicia prunifera), fornecimento e plantio (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03800 Adubo mineral NPK (10-10-10)	ORSE	kg	0,80000000	3,93	3,14
I00140 Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	m3	0,05000000	19,67	0,98
I07104 Planta - Carnaúba (copernicia prunifera) h=1,00m	ORSE	un	1,00000000	33,65	33,65
I02208 Terra vegetal	ORSE	m3	0,20500000	75,00	15,38
TOTAL Material:					53,15

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I44503S Jardineiro (horista)	ORSE	h	1,18000000	10,44	12,32
I06111S Servente de obras	ORSE	h	0,23000000	10,28	2,36
TOTAL Mão de Obra:					14,68

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10581 Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE	h	1,18000000	3,72	4,39
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,23000000	3,72	0,86
TOTAL Serviço:					5,25
VALOR:					73,09

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

6.1. S10362 - POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03956 Lâmpada vapor metálico de 150 w	ORSE	un	2,00000000	50,30	100,60
I11142 Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado, difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2 da Aladin ou similar, com 3,00m	ORSE	un	1,00000000	850,22	850,22
TOTAL Material:					950,82

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521.88M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022		L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19%		L.S. Mês: 39,57%
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luis	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000252
Proc. Nº 007/2022
Ass.

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S Eletricista (horista)	ORSE	h	2,50000000	14,55	36,38
I06111S Servente de obras	ORSE	h	2,50000000	10,28	25,70
TOTAL Mão de Obra:					62,08

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00126 Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,02700000	501,60	13,54
S0552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	2,50000000	3,58	8,95
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,50000000	3,72	9,30
TOTAL Serviço:					31,79
VALOR:					1.044,69

6.2. 060452 - REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD 100W RGB COLORIDO C/ CONTROLE (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I003420 FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	SBC	M	0,10000000	0,93	0,09
I005501 REFLETOR EXTERNO 10 WATTS BIVOLT - RGB	SBC	UN	1,00000000	54,60	54,60
TOTAL Material:					54,69

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099806 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	0,94700000	10,84	10,27
I099250 ELETRICISTA	SBC	H	0,94700000	14,55	13,78
TOTAL Mão de Obra:					24,05
VALOR:					78,74

6.3. S00353 - Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4") (m)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02674S Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva	ORSE	m	1,05000000	5,19	5,45
TOTAL Material:					5,45

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S Eletricista (horista)	ORSE	h	0,20000000	14,55	2,91
I06111S Servente de obras	ORSE	h	0,20000000	10,28	2,06
TOTAL Mão de Obra:					4,97

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,20000000	3,58	0,72
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	3,72	0,74
TOTAL Serviço:					1,46

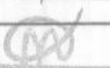
Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

VALOR: 1,88

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 VALDE CONSTRUÇÕES E PROJETOS	OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	DATA : 22/08/2022	L.S. Hora: 74,00%
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	BDI : 28,19%	L.S. Mês: 39,57%
	LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS	FORTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/04
	EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2022/05 - São Luís
	ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	1521.68M2		
	VALOR POR UNIDADE:	RS 114,97		

000253
Proc. Nº 007/22
Ass. 

6.4. 91925 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,19000000	2,47	2,94
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	5,02	0,05
TOTAL Material:						2,99

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	14,42	0,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	18,24	0,44
TOTAL Serviço:						0,79
VALOR:						3,78

6.5. 00039794 - QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039794	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	45,99	45,99
TOTAL Material:						45,99
VALOR:						45,99

6. 3660 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	1,00000000	42,04	42,04
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	2,00000000	0,94	1,88
TOTAL Material:						43,92

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07030000	14,42	1,01
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07030000	18,24	1,28
TOTAL Serviço:						2,29
VALOR:						46,21

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio Administrador

7.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	74,72	0,26
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,10	2,75
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,56	1,40

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	DATA: 22/08/2022	L.S. Hora: 74,00%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	BDI: 28,19%	L.S. Mês: 39,57%
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/04
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2022/05 - São Luís
ENDEREÇO:	RUA 10 N° 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO N°007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO N° 3866/2022	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1521.68M2		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97		



10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,59	1,18
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,76	7,04
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,98	4,98
11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,55	3,10
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,96	2,96
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,33	3,33
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	2,99	3,59
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	6,71	33,55
TOTAL Material:						64,14

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	3,00000000	16,14	48,42
12320	SEINFRA	H	3,00000000	14,55	43,65
12543	SEINFRA	H	2,50000000	10,28	25,70
TOTAL Mão de Obra:					117,77
VALOR:					181,90

7.2. 91785 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89383	SINAPI	UN	0,65220000	5,32	3,47
466	SINAPI	M	0,20060000	9,13	1,83
91190	SINAPI	UN	0,00830000	3,52	0,03
91185	SINAPI	M	0,00920000	5,25	0,05
90436	SINAPI	UN	0,00830000	9,66	0,08
89366	SINAPI	UN	0,16940000	15,16	2,57
89481	SINAPI	UN	0,06700000	3,82	0,26
89408	SINAPI	UN	0,00760000	4,78	0,04
89362	SINAPI	UN	0,65430000	6,68	4,37
89532	SINAPI	UN	0,04610000	7,04	0,32
89528	SINAPI	UN	0,01350000	3,27	0,04

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

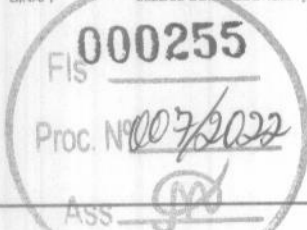
VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521.88M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022		L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19%		L.S. Mês: 39,57%
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luis	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022



89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,01350000	3,92	0,05
89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,07730000	5,20	0,40
90453	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,00710000	2,38	0,02
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	0,20060000	8,78	1,76
89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,00170000	6,92	0,01
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,30370000	9,46	2,87
89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	0,12800000	5,62	0,72
89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	0,07800000	8,70	0,68
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	0,79400000	16,83	13,36
89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,01680000	19,29	0,32
89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,03850000	13,09	0,50
89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,00340000	14,53	0,05
89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,01150000	17,56	0,20
89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,00310000	20,02	0,06

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio-Administrador

TOTAL Serviço: 34,06

VALOR: 34,06

7.3. S03688 - Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00981 Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,50000000	0,23	0,12
I02260 Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	ORSE	un	1,00000000	2,13	2,13
TOTAL Material:					2,25

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,50000000	14,55	7,28
I06111S Servente de obras	ORSE	h	0,50000000	10,28	5,14
TOTAL Mão de Obra:					12,42

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554 Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,50000000	3,64	1,82
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	3,72	1,86

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

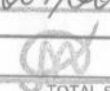
VALDE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521.68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022	L.S. Hora:	74,00%
BDI : 28,19%	L.S. Mês:	39,57%
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luis	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000256

Proc. Nº 007/2022

Ass. 

TOTAL Serviço:	3,68
VALOR:	18,34

8.1. 102509 - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318 DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02100000	16,20	0,34
000012815 FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01200000	8,00	0,10
00044478 MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	SINAPI	KG	0,11000000	16,66	1,83
00044477 MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	SINAPI	KG	0,25000000	16,66	4,17
00007343 TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAPI	L	0,42700000	12,22	5,22
TOTAL Material:					11,66

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36400000	19,10	6,95
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15100000	13,57	2,05
TOTAL Serviço:					9,00
VALOR:					20,66

8.2. C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000085 TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	SEINFRA	L	0,21000000	13,23	2,78
10154 ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,05000000	5,44	0,27
TOTAL Material:					3,05

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	14,55	7,28
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	10,28	4,11
TOTAL Mão de Obra:					11,39
VALOR:					14,43

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

9.1. 94998 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003777 LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	SINAPI	M2	1,12800000	2,20	2,48
00004517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	3,58	0,72
00006189 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,12500000	33,00	4,13
00007156 TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,12240000	35,37	39,70

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521.68M2
VALOR POR UNIDADE:	RS 114,97

DATA : 22/08/2022	L.S. Hora:	74,00%
BDI : 28,19%	L.S. Mês:	39,57%
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luis	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000257
Proc. Nº 007/2022
Ass.

TOTAL Material: 47,03

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27070000	17,80	4,82
94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,14550000	376,00	54,71
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38660000	18,03	6,97
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65740000	13,57	8,92
TOTAL Serviço:					75,42
VALOR:					122,45

9.2. 96987 - BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038060 BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	45,60	45,60
TOTAL Material:					45,60
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,13280000	14,42	16,33
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,13280000	18,24	20,66
TOTAL Serviço:					36,99
VALOR:					82,59

10.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	24,47	8,08
TOTAL Material:					8,08
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	19,10	3,57
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	13,57	0,94
TOTAL Serviço:					4,51
VALOR:					12,59

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

10.2. 88415 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	7,48	1,20
TOTAL Material:					1,20
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05400000	19,10	1,03

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	DATA : 22/08/2022	L.S. Hora:	74,00%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	BDI : 26,19%	L.S. Mês:	39,57%
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS	FONTE	VERSÃO	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/04	06/2022
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022
UNIDADES:	1521.68M2	F000258 Proc. Nº 007/2022 Ass.		
VALOR POR UNIDADE:	RS 114,97			

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	13,57	0,19
					TOTAL Serviço:	1,22
					VALOR:	2,42

Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME

 Valter Alves da Silva
 Sócio - Administrador

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	DATA : 22/08/2022	L.S. Hora: 74,00%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	BDI : 28,19%	L.S. Mês: 39,57%
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/04
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2022/05 - São Luís
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1521,68M2		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97		

F000259

Proc. Nº 007/2022

S10550 - Encargos Complementares - Pedreiro (h)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43
I12893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	60,14	0,05
I12894S Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	16,28	0,00
I12895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	12,53	0,01
I10492 Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	165,00	0,74
I04722 Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	18,80	0,01
I04174 Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	10,80	0,01
I11245 Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	11,26	0,01
I11246 Escala métrica de bambu	ORSE	Un	0,00070000	9,05	0,01
I00941 Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	172,83	0,26
I12892S Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	11,27	0,03
I11264 Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	13,52	0,00
I11265 Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	11,50	0,00
I11243 Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	27,50	0,00
I10789 Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	16,50	0,00
I10596 Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599 Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	35,90	0,06
I10790 Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	22,98	0,00
I10282 Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	40,80	0,01
I11247 Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	327,80	0,03
I02378 Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,00	0,26
I01651 Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,00	0,00
TOTAL Material:					2,94

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I10761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
I10362 Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
TOTAL Serviço:					0,69

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

VALOR: 3,63

S10549 - Encargos Complementares - Servente (h)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43
I12893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	60,14	0,05
I12894S Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	16,28	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521,68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022		L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19%		L.S. Mês: 39,57%
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luis	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	08/2022

000260
Fis
Proc. Nº 107/2022
ASS.

I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00080000	12,53	0,01
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	203,20	0,04
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	165,00	0,74
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	172,83	0,26
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	11,27	0,03
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	31,50	0,00
I0596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I0599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	35,90	0,06
I10788	Pé quadrada	ORSE	un	0,00020000	36,90	0,01
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	13,85	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	4,00	0,38
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,00	0,00
TOTAL Material:						3,03

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I10761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
I10362 Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
TOTAL Serviço:					0,69
VALOR:					3,72

95288 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759 CALCETEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00940000	14,55	0,14
TOTAL Mão de Obra:					0,14
VALOR:					0,14

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

88260 - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,74	0,74
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos Complementares:					3,23
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521,68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022		L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19%		L.S. Mês: 39,57%
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	05/2022
SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000261
Proc. Nº 007/2022
Ass.

00004759	CALCETEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	14,55	14,55
TOTAL Mão de Obra:						14,55

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95328 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
TOTAL Serviço:					0,14
VALOR:					17,92

91279 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280 CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00006400	10.665,61	0,68
TOTAL Equipamento:					0,68
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013887 DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	SINAPI	UN	0,00006400	585,97	0,04
TOTAL Material:					0,04
VALOR:					0,71

91280 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11280 CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00000760	10.665,61	0,08
TOTAL Equipamento:					0,08
VALOR:					0,08

91285 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91279 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,71	0,71
91280 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
TOTAL Serviço:					0,79
VALOR:					0,79

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

91281 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521,68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022		L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19%		L.S. Mês: 39,57%
FORTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000262
FIS
Proc. Nº 007/2022

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280 CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00008000	10.665,61	0,85
TOTAL Equipamento:					0,85

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013887 DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	SINAPI	UN	0,00008000	585,97	0,05
TOTAL Material:					0,05
VALOR:					0,89

91282 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222 GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,45000000	7,14	10,35
TOTAL Material:					10,35
VALOR:					10,35

91283 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91279 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,71	0,71
280 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
91281 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,89	0,89
91282 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	10,35	10,35
TOTAL Serviço:					12,03
VALOR:					12,03

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio-Administrador

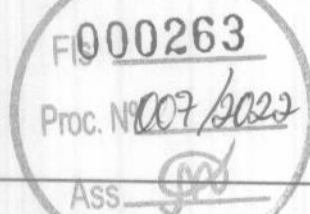
91273 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442 COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRÍFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRAÇÃO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00005330	9.695,30	0,52
TOTAL Equipamento:					0,52

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521,68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022		L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19%		L.S. Mês: 39,57%
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	09/2022
SBC	2022/05 - São Luis	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022



VALOR: 0,51

91274 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442 COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRAÇÃO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00000740	9.695,30	0,07
TOTAL Equipamento:					0,07
VALOR:					0,07

91278 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91273 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,51	0,51
91274 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL Serviço:					0,58
VALOR:					0,58

91275 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442 COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRAÇÃO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00006670	9.695,30	0,65
TOTAL Equipamento:					0,65
VALOR:					0,64

91276 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222 GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,44000000	7,14	10,28
TOTAL Material:					10,28
VALOR:					10,28

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME

Valter Alves da Silva
Sócio Administrador

91277 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521.68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022 L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19% L.S. Mês: 39,57%

FORTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luis	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000264
Proc. Nº 007/2022
Ass.

91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,51	0,51
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,64	0,64
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	10,28	10,28
TOTAL Serviço:						11,50
VALOR:						11,50

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01720000	10,28	0,18
TOTAL Mão de Obra:					0,18
VALOR:					0,18

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037391 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,15	1,15
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos Complementares:					3,11
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	10,28	10,28
TOTAL Mão de Obra:					10,28
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,18	0,18
TOTAL Serviço:					0,18
VALOR:					13,57

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DAS EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio-Administrador

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521,68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022		L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19%		L.S. Mês: 39,57%
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000265
Proc. Nº 007/2022
Ass.

00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	4.919,00	0,31
TOTAL Equipamento:						0,31
VALOR:						0,31

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	4.919,00	0,04
TOTAL Equipamento:					0,04
VALOR:					0,03

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 (CHI)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,31	0,31
88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
TOTAL Serviço:					0,34
VALOR:					0,34

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	4.919,00	0,34
TOTAL Equipamento:					0,34
VALOR:					0,34

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014 (H)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25000000	0,74	0,93
TOTAL Geral:					0,93
VALOR:					0,92

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 (CHP)

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME

Valter Alves da Silva

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163,108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521.68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022 L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19% L.S. Mês: 39,57%

FORTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	05/2022
SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000266

Proc. Nº 007/2022

Ass.

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,31	0,31
88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,92	0,92
TOTAL Serviço:					1,60
VALOR:					1,60

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,00670000	12,32	0,08
TOTAL Mão de Obra:					0,08
VALOR:					0,08

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,76	0,76
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos Complementares:					2,17

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	12,32	12,32
TOTAL Mão de Obra:					12,32

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
TOTAL Serviço:					0,08

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

VALOR: 14,57

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163,108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521,68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022		L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19%		L.S. Mês: 39,57%
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

Fls 000267
Proc. Nº 007/2022
ASS.

87292 - ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	70,00	81,20
00001106 CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	174,10000000	0,87	151,47
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	195,86000000	0,69	135,14
TOTAL Material:					367,81

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	3,45000000	0,34	1,17
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	1,05000000	1,60	1,68
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	14,57	65,57
TOTAL Serviço:					68,42
VALOR:					436,23

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01720000	14,55	0,25
TOTAL Mão de Obra:					0,25
VALOR:					0,25

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,74	0,74
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos Complementares:					3,23

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	14,55	14,55
TOTAL Mão de Obra:					14,55

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Socio-Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521,68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022		L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19%		L.S. Mês: 39,57%
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000268
Fis
Proc. Nº 007/2022
Ass.

95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,25	0,25
TOTAL Serviço:						0,25
VALOR:						18,03

87313 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,95000000	70,91	67,36
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	426,49000000	0,69	294,28
TOTAL Material:					361,64

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	3,31000000	0,34	1,13
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	1,01000000	1,60	1,62
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,32000000	14,57	62,94
TOTAL Serviço:					65,69
VALOR:					427,33

C3009 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	67,50	82,08
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	208,00000000	0,56	116,48
TOTAL Material:					198,56

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	10,28	333,59
TOTAL Mão de Obra:					333,59
VALOR:					532,26

95390 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503 JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00410000	10,44	0,04
TOTAL Mão de Obra:					0,04
VALOR:					0,04

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111346455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Gêrrio - Administrador

88441 - JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521.68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022 L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19% L.S. Mês: 39,57%

FORTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000269

Proc. Nº 007/2022

Ass.

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043489 EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043465 FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,74	0,74
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos Complementares:					3,23

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503 JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	10,44	10,44
TOTAL Mão de Obra:					10,44

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95390 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
TOTAL Serviço:					0,04
VALOR:					13,71

S02660 - Apiloamento manual de fundo de vala (m2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S Servente de obras	ORSE	h	1,50000000	10,28	15,42
TOTAL Mão de Obra:					15,42

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,50000000	3,72	5,58
TOTAL Serviço:					5,58
VALOR:					21,01

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

CREA - MA 111346455-9

S10579 - Encargos Complementares - Calceteiro (h)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43
I12893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	60,14	0,05
I12894S Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	16,28	0,00
I12895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	12,53	0,01
I02711S Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	203,20	0,04
I10492 Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	165,00	0,74
I00941 Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	172,83	0,26
I12892S Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	ORSE	par	0,00230000	11,27	0,03

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521,68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022		L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19%		L.S. Mês: 39,57%
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luis	05/2022
SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000270
Fis
Proc. Nº 007/2022
Ass. *[Assinatura]*

I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	31,50	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	35,90	0,06
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	36,90	0,01
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	13,85	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	4,00	0,38
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,00	0,00
TOTAL Material:						3,03

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I10761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
I10362 Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
TOTAL Serviço:					0,69
VALOR:					3,72

S05103 - Regularização Manual (m2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S Servente de obras	ORSE	h	0,30000000	10,28	3,08
TOTAL Mão de Obra:					3,08
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	3,72	1,12
TOTAL Serviço:					1,12
VALOR:					4,21

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111346455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

S10581 - Encargos Complementares - Jardineiro (h)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43
I12893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	60,14	0,05
I12894S Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	16,28	0,00
I12895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	12,53	0,01
I02711S Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 80 l, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	203,20	0,04
I10492 Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	165,00	0,74
I00941 Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	172,83	0,26
I12892S Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	11,27	0,03
I04729 Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	31,50	0,00
I10596 Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599 Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	35,90	0,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521,68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022 L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19% L.S. Mês: 39,57%

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luis	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

F000271

Proc. Nº 007/2022

Ass.

I10788	Pé quadrada	ORSE	un	0,00020000	36,90	0,01
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	13,85	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	4,00	0,38
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,00	0,00
TOTAL Material:						3,03

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I10761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
I10362 Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
TOTAL Serviço:					0,69
VALOR:					3,72

S00125 - Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento (m3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	m3	0,91300000	93,70	85,55
I01379S Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	293,00000000	0,70	205,10
I04721S Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor,sem frete	ORSE	m3	0,20900000	105,25	22,00
I04718S Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	105,81	66,34
TOTAL Material:					378,99

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
111S Servente de obras	ORSE	h	6,00000000	10,28	61,68
TOTAL Mão de Obra:					61,68

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	3,72	22,32
TOTAL Serviço:					22,32
VALOR:					463,01

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio-Administrador

S10555 - Encargos Complementares - Armador (h)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43
I10585 Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	21,31	0,00
I12893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	60,14	0,05
I12894S Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	16,28	0,00
I12895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	12,53	0,01
I10492 Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	165,00	0,74
I00941 Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	172,83	0,26

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.106/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521.68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022	L.S. Hora: 74,00%	
BDI : 28,19%	L.S. Mês: 39,57%	
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luis	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000272
Fls
Proc. Nº 007/2022
Ass.

I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	11,27	0,03
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	35,90	0,06
I10586	Torquesa	ORSE	un	0,00020000	36,90	0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,00	0,26
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,00	0,00
TOTAL Material:						2,87

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I10761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
I10362 Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
TOTAL Serviço:					0,69
VALOR:					3,56

S10551 - Encargos Complementares - Carpinteiro (h)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11248 Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	246,00	0,02
I11249 Serra circular elétrica portátil	ORSE	un	0,00010000	518,00	0,05
TOTAL Equipamento:					0,07

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43
I12893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	60,14	0,04
I12894S Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	16,28	0,00
I12895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	12,53	0,01
I10492 Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	165,00	0,74
I10579 Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	22,89	0,00
I00941 Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	172,83	0,26
I10578 Formão grande	ORSE	un	0,00020000	15,15	0,00
I12892S Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	11,27	0,03
I11244 Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	37,90	0,01
I10596 Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599 Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	35,90	0,06
I10577 Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	30,00	0,00
I02378 Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,00	0,26
I01651 Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	6,00	0,00
TOTAL Material:					2,86

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521,68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022		L.S. Hora: 74,00%
BDI : 26,19%		L.S. Mês: 39,57%
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000273

FIS

Proc. Nº 007/2022

Ass

I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
TOTAL Serviço:						0,69
VALOR:						3,62

02 - Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura (m3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	12,06	2,17
I01213S Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	0,36000000	14,55	5,24
I04750S Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	14,55	5,24
I06111S Servente de obras	ORSE	h	1,62000000	10,28	16,65
TOTAL Mão de Obra:					29,30

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555 Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	3,56	0,64
S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	3,62	1,30
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	3,63	1,31
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	3,72	6,03
TOTAL Serviço:					9,28
VALOR:					38,59

S00126 - Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado (m3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00125 Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	463,01	463,01
S07692 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	38,59	38,59
TOTAL Serviço:					501,80
VALOR:					501,80

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111846455-9

Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

S10552 - Encargos Complementares - Eletricista (h)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11240 Alicates com isolamento	ORSE	un	0,00020000	43,90	0,01
I11241 Alicates volt-amperímetro	ORSE	un	0,00020000	160,00	0,03
I00158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43
I12893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	60,14	0,04
I12894S Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	16,28	0,00
I12895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	12,53	0,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521,68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022

L.S. Hora: 74,00%

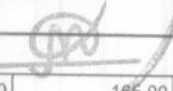
BDI : 28,19%

L.S. Mês: 39,57%

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	05/2022
SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	08/2022

FIS 000274

Proc. Nº 007/2022

Ass. 

I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	185,00	0,74
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	22,89	0,00
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	un	0,00010000	47,00	0,00
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	172,83	0,26
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	11,27	0,03
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	35,90	0,06
I10378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,00	0,26
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,00	0,00
					TOTAL Material:	2,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
					TOTAL Serviço:	0,69
					VALOR:	3,58

95316 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03020000	10,84	0,33
				TOTAL Mão de Obra:		0,33
				VALOR:		0,33

88247 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL Encargos Complementares:	3,25

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	10,84	10,84
					TOTAL Mão de Obra:	10,84

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	SINAPI	H	1,00000000	10,84	10,84

Gabriel dos Santos Rêgo
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

Valter Alves da Silva
Administrador

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

VALOR CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521.68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022	L.S. Hora: 74,00%	
BDI : 28,19%	L.S. Mês: 39,57%	
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
SEINFRA	027/1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

F000275

Proc. Nº 007/2022

Ass

95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,33	0,33
TOTAL Serviço:						0,33
VALOR:						14,42

95332 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436 ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03020000	14,55	0,44
TOTAL Mão de Obra:					0,44
VALOR:					0,44

88264 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043484 EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043460 FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos Complementares:					3,25

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436 ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	14,55	14,55
TOTAL Mão de Obra:					14,55
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,44	0,44
TOTAL Serviço:					0,44
VALOR:					18,24

95317 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01460000	10,84	0,16
TOTAL Mão de Obra:					0,16
VALOR:					0,16

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

88248 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163,108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521,68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022

BDI : 28,19%

L.S. Hora: 74,00%

L.S. Mês: 39,57%

FORTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000276
Proc. Nº 007/2022
ASS:

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043485 EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,94	0,94
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043461 FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,32	0,32
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
7371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos Complementares:					2,66

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	10,84	10,84
TOTAL Mão de Obra:					10,84

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95317 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,16	0,16
TOTAL Serviço:					0,16
VALOR:					13,66

95335 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01460000	14,55	0,21
TOTAL Mão de Obra:					0,21
VALOR:					0,21

88267 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043485 EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,94	0,94
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043461 FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,32	0,32
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos Complementares:					2,66

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	14,55	14,55
TOTAL Mão de Obra:					14,55

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95317 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,16	0,16
TOTAL Serviço:					0,16
VALOR:					13,66

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

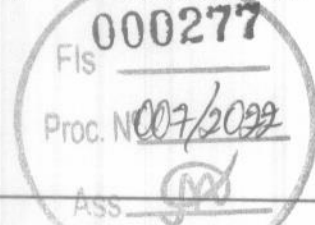
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

VALOR DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 N° 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521,68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022		L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19%		L.S. Mês: 39,57%
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luis	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022



95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
TOTAL Serviço:						0,21
VALOR:						17,42

89383 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000065 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	1,14	1,14
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00700000	60,63	0,42
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05000000	1,95	0,10
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	68,69	0,55
TOTAL Material:					2,21

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	13,66	1,37
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	17,42	1,74
TOTAL Serviço:					3,11
VALOR:					5,32

88629 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	70,00	74,90
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	0,69	333,24
TOTAL Material:					408,14

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	13,57	116,29
TOTAL Serviço:					116,29
VALOR:					524,43

90466 - CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (M)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00300000	524,43	1,57
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05500000	13,66	0,75
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39100000	17,42	6,81
TOTAL Serviço:					9,13

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n° 111846455-9

Valter Alves da S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Administrador

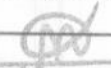
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521,68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022	L.S. Hora:	74,00%
BDI : 28,19%	L.S. Mês:	39,57%
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000278

Proc. Nº 007/2022

Ass. 

VALOR: 9,13

91190 - CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00100000	524,43	0,52
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02200000	13,66	0,30
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15500000	17,42	2,70
TOTAL Serviço:					3,52
VALOR:					3,52

91185 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004350 BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	UN	1,30000000	0,68	0,88
00014153 FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	UN	0,00500000	58,17	0,29
TOTAL Material:					1,17
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	13,66	0,40
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21100000	17,42	3,68
TOTAL Serviço:					4,08
VALOR:					5,25

90436 - FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07700000	13,66	1,05
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49400000	17,42	8,61
TOTAL Serviço:					9,66
VALOR:					9,66

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

89366 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00700000	60,63	0,42
00003524 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	9,43	9,43

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.106/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 N° 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO N°007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO N° 3866/2022
UNIDADES:	1521.68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022		L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19%		L.S. Mês: 39,57%
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luis	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000279

Fis

Proc. N° 007/2022

Ass

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05000000	1,95	0,10
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	68,69	0,55
TOTAL Material:						10,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	13,66	2,05
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	17,42	2,61
					TOTAL Serviço:	4,66
					VALOR:	15,16

89481 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00700000	60,63	0,42
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	0,95	0,95
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01300000	1,95	0,03
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	68,69	0,55
					TOTAL Material:	1,95

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06000000	13,66	0,82
267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06000000	17,42	1,05
					TOTAL Serviço:	1,87
					VALOR:	3,82

89408 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00700000	60,63	0,42
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	0,95	0,95
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03000000	1,95	0,06
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	68,69	0,55
					TOTAL Material:	1,98

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	13,66	1,23
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	17,42	1,57
TOTAL Serviço:						2,80

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

Valter Alves da S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521,68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022		L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19%		L.S. Mês: 39,57%
FORTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luis	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000280
Fis

Proc. Nº 007/2022

Ass

VALOR: 4,78

89362 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00700000	60,63	0,42
00003529 JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	0,95	0,95
00003833 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05000000	1,95	0,10
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	68,69	0,55
TOTAL Material:					2,02

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	13,66	2,05
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	17,42	2,61
TOTAL Serviço:					4,66

VALOR: 6,68

89532 - LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00700000	60,63	0,42
00003833 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01300000	1,95	0,03
00003869 LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	4,79	4,79
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	68,69	0,55
TOTAL Material:					5,79

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	13,66	0,55
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	17,42	0,70
TOTAL Serviço:					1,25

VALOR: 7,04

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

89528 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00700000	60,63	0,42
00003833 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01300000	1,95	0,03
00003904 LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,02	1,02
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	68,69	0,55

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521.68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022 L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19% L.S. Mês: 39,57%

FORTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luís	06/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	06/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

FIS 000281

Proc. Nº 007/2022

Ass.

TOTAL Material: 2,02

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	13,66	0,55
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	17,42	0,70
TOTAL Serviço:					1,25
VALOR:					3,27

89424 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00700000	60,63	0,42
0003838 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03000000	1,95	0,06
00003904 LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,02	1,02
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	68,69	0,55
TOTAL Material:					2,05

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06000000	13,66	0,82
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06000000	17,42	1,05
TOTAL Serviço:					1,87
VALOR:					3,92

89378 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00700000	60,63	0,42
0003838 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05000000	1,95	0,10
00003904 LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,02	1,02
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	68,69	0,55
TOTAL Material:					2,09

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	13,66	1,37
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	17,42	1,74
TOTAL Serviço:					3,11
VALOR:					5,20

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio Administrador

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

VALER CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521.68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022		L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19%		L.S. Mês: 39,57%
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luis	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000282

Proc. Nº 007/2022

Ass. [Assinatura]

90453 - PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015 (UN)

Material	FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,00500000	23,30	0,12
00009835 TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	0,15000000	6,46	0,97
TOTAL Material:					1,09

Serviço	FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	13,66	0,14
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06600000	17,42	1,15
TOTAL Serviço:					1,29
VALOR:					2,38

90443 - RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (M)

Serviço	FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	13,66	0,96
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44900000	17,42	7,82
TOTAL Serviço:					8,78
VALOR:					8,78

89440 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Material	FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01100000	60,63	0,67
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04500000	1,95	0,09
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01200000	68,69	0,82
00007139 TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	1,61	1,61
TOTAL Material:					3,19
Serviço	FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	13,66	1,64
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	17,42	2,09
TOTAL Serviço:					3,73
VALOR:					6,92

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111346455-9

Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

89395 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 N° 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO N°007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO N° 3866/2022
UNIDADES:	1521,68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022 L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19% L.S. Mês: 39,57%

FORTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

000283
Fis
Proc. N° 007/2022
Ass. *[Assinatura]*

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01100000	60,63	0,67
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,07500000	1,95	0,15
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01200000	68,69	0,82
00007139 TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	1,61	1,61
TOTAL Material:					3,25

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	13,66	2,73
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	17,42	3,48
TOTAL Serviço:					6,21
VALOR:					9,46

89446 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009868 TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,06100000	4,83	5,12
TOTAL Material:					5,12

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	13,66	0,22
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	17,42	0,28
TOTAL Serviço:					0,50
VALOR:					5,62

89402 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03800000	1,95	0,07
00009868 TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,06100000	4,83	5,12
TOTAL Material:					5,19

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11300000	13,66	1,54
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11300000	17,42	1,97
TOTAL Serviço:					3,51
VALOR:					8,70

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846495-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Ciro - Administrador

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

VALDE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521.68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022		L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19%		L.S. Mês: 39,57%
FORTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luis	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

FIS 000284

Proc. Nº 007/2022

Ass. *[Assinatura]*

89356 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,12300000	1,95	0,24
00009868 TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,06100000	4,83	5,12
TOTAL Material:					5,36

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36900000	13,66	5,04
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36900000	17,42	6,43
TOTAL Serviço:					11,47
VALOR:					16,83

89396 - TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01100000	60,63	0,67
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,07500000	1,95	0,15
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01200000	68,69	0,82
00007137 TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	11,44	11,44
TOTAL Material:					13,08

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	13,66	2,73
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	17,42	3,48
TOTAL Serviço:					6,21
VALOR:					19,29

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

89622 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01400000	60,63	0,85
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02500000	1,95	0,05
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01700000	68,69	1,17
00007136 TÊ DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	7,97	7,97
TOTAL Material:					10,04

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09800000	13,66	1,34

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

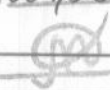
VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521.68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022		L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19%		L.S. Mês: 39,57%
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luis	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	06/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022

F000285

Proc. Nº 007/2022

Ass. 

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09800000	17,42	1,71
TOTAL Serviço:						3,05
VALOR:						13,09

89445 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01400000	60,63	0,85
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05300000	1,95	0,10
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01700000	68,69	1,17
00007136 TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	7,97	7,97
TOTAL Material:					10,09

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14300000	13,66	1,95
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14300000	17,42	2,49
TOTAL Serviço:					4,44
VALOR:					14,53

89400 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01400000	60,63	0,85
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,08900000	1,95	0,17
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01700000	68,69	1,17
00007136 TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	7,97	7,97
TOTAL Material:					10,16

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23800000	13,66	3,25
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23800000	17,42	4,15
TOTAL Serviço:					7,40
VALOR:					17,56

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio Administrador

89627 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02600000	60,63	1,58

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521.68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022

L.S. Hora: 74,00%

BDI : 28,19%

L.S. Mês: 39,57%

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	08/2022

000286

Proc. Nº 007/2022

Ass.

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03600000	1,95	0,07
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,03300000	68,69	2,27
00007129	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	11,62	11,62
					TOTAL Material:	15,54

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14400000	13,66	1,97
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14400000	17,42	2,51
					TOTAL Serviço:	4,48
					VALOR:	20,02

S10554 - Encargos Complementares - Encanador (h)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	60,14	0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	16,28	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	12,53	0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	165,00	0,74
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	172,83	0,26
I10592	Lima chata 12"	ORSE	un	0,00010000	34,47	0,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	11,27	0,03
I10593	Praio simples 30cm	ORSE	un	0,00010000	19,57	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	35,90	0,06
I11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	ORSE	un	0,00040000	60,00	0,02
I11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	ORSE	un	0,00040000	31,36	0,01
I11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	ORSE	un	0,00060000	21,96	0,01
I11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	ORSE	un	0,00110000	23,00	0,03
I11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	ORSE	un	0,00070000	22,80	0,02
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,00	0,26
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,00	0,00
					TOTAL Material:	2,95

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
					TOTAL Serviço:	0,69

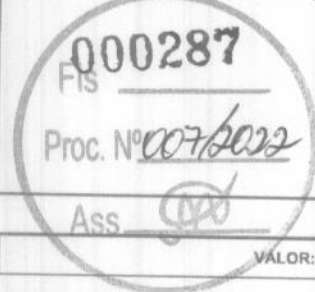
Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio-Administrador

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
UNIDADES:	1521,68M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97

DATA : 22/08/2022		L.S. Hora: 74,00%
BDI : 28,19%		L.S. Mês: 39,57%
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2022/04	06/2022
SBC	2022/05 - São Luis	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022



VALOR: 3,64

95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783 PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01200000	14,55	0,17
TOTAL Mão de Obra:					0,17
VALOR:					0,17

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043490 EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,50	1,50
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043466 FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,48	1,48
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos Complementares:					4,38

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783 PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	14,55	14,55
TOTAL Mão de Obra:					14,55

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,17	0,17
TOTAL Serviço:					0,17
VALOR:					19,10

95330 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,00940000	14,55	0,14
TOTAL Mão de Obra:					0,14
VALOR:					0,14

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043483 EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,26	1,26

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	DATA : 22/08/2022	L.S. Hora: 74,00%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	BDI : 28,19%	L.S. Mês: 39,57%
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/04
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2022/05 - São Luís
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1521,68M2		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97		

Fis 000288

Proc. Nº 007/2022

0003732	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,45	0,45
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos Complementares:						3,11

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1213 CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	14,55	14,55
TOTAL Mão de Obra:					14,55

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
TOTAL Serviço:					0,14
VALOR:					17,80

94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75580000	70,00	52,91
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,97770000	0,69	222,85
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58720000	69,65	40,90
TOTAL Material:					316,66

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,77870000	0,34	0,26
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,82590000	1,60	1,32
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60460000	14,57	23,38
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,53330000	13,57	34,38
TOTAL Serviço:					59,34
VALOR:					376,00

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	DATA : 22/08/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	BDI : 28,19%	ORSE	2022/04	06/2022
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS	L.S. Hora: 74,00%	SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	L.S. Mês: 39,57%	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75		SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA				
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022				
UNIDADES:	1521,68M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97				

000289
Fis
Proc. Nº 007/2022
Ass.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M2	1.181,70	67,26	79.481,14	58,24	58,24	A
S10362	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W	ORSE	Serviço	un	8,00	1.044,69	8.357,52	6,12	64,36	B
022911	REMOCAO E BOTA-FORA DE ENTULHO EM CAMINHAO 12m3-PERCURSO 12km	SBC	Serviço	M3	201,73	34,77	7.014,15	5,14	69,50	B
S11706	PAVIMENTAÇÃO EM PRE-MOLDADO TIPO CONCREGRAMA, MODELO PAVI-GRADÉ, DIM:45 X 60CM, E=9,5CM, SOBRE COLCHÃO DE AREIA, COM PREENCHIMENTO DOS VÃOS COM GRAMA	ORSE	Serviço	m2	41,01	166,41	6.824,47	5,00	74,50	B
103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	70,00	86,95	6.086,50	4,46	78,96	B
028025	DEMOLICAO PISOS CIMENTADOS INCLUSIVE SUB-BASE	SBC	Serviço	M2	1.158,51	3,73	4.321,24	3,17	82,13	C
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	Serviço	M3	10,24	338,44	3.465,63	2,54	84,67	C
C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	Serviço	M2	113,00	28,21	3.187,73	2,34	87,00	C
98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	Serviço	M2	187,80	14,80	2.779,44	2,04	89,04	C
S00353	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	Serviço	m	192,20	11,88	2.283,34	1,67	90,71	C
91925	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M	550,00	3,78	2.079,00	1,52	92,23	C
91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	Serviço	M	60,00	34,06	2.043,60	1,50	93,73	C
S00006	DEMOLICÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA - CANTEIROS	ORSE	Serviço	m3	62,71	23,73	1.488,11	1,09	94,82	C
080452	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD 100W RGB COLORIDO C/ CONTROLE	SBC	Serviço	UN	12,00	78,74	944,88	0,69	95,51	C
103509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	38,76	20,66	800,78	0,59	96,10	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	DATA : 22/08/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	BDI : 28,19%	ORSE	2022/04	06/2022
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS	L.S. Hora: 74,00%	SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	L.S. Mês: 39,57%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75		SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA				
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022				
UNIDADES:	1521,68M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97				

F000290

Proc. N° 007/2022

Ass

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	Serviço	un	1,00	750,00	750,00	0,55	96,65	C
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	59,33	12,59	746,96	0,55	97,20	C
S02397	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	ORSE	Serviço	un	20,00	31,46	629,20	0,46	97,66	C
87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA-TRAÇO 1:3 GOM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	113,00	4,87	550,31	0,40	98,06	C
94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	Serviço	M2	4,30	122,45	526,54	0,39	98,45	C
S04268	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	ORSE	Serviço	un	5,00	91,36	456,80	0,33	98,78	C
S07636	Planta - Camalúba (copernícia prunifera), fornecimento e plantio	ORSE	Serviço	un	6,00	73,09	438,54	0,32	99,10	C
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	2,00	181,90	363,80	0,27	99,37	C
C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	20,25	14,43	292,21	0,21	99,58	C
96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	UN	3,00	82,59	247,77	0,18	99,77	C
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	59,33	2,42	143,58	0,11	99,87	C
93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	46,21	92,42	0,07	99,94	C
00039784	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	SINAPI	Material	UN	1,00	45,99	45,99	0,03	99,97	C
S03688	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	ORSE	Serviço	un	2,00	18,34	36,68	0,03	100,00	C

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME

Gabriel dos Santos Rôcia

Engenheiro Civil

CPF - MA n.º 111846455-9

Valter Alves da Silva

Administrador

VALCE CONSTRUTORES E PROJETOS

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA			DATA :	22/08/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA			BDI :	28,19%	ORSE	2022/04	06/2022
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS			L.S. Hora:	74,00%	SBC	2022/05 - São Luis	05/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA			L.S. Mês:	39,57%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75					SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA							
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022							
UNIDADES:	1521,68M2							
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97							

Subtotal até 100,00%136.478,33

Outros38.473,24

Valor total do Orçamento174.951,57

Fis 000291

Proc. Nº 007/2022

Ass.

Gabriel dos Santos Rêgo

Engenheiro Civil

CREA - MA n.º 111346455-9

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME

Valter Alves da Silva

Sócio - Administrador

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	DATA : 22/08/2022	L.S. Hora: 74,00%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	BDI : 28,19%	L.S. Mês: 39,57%
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/04
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2022/05 - São Luis
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1521.68M2		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97		



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	100,00 %			100,00 %
			750,00			750,00
2	DEMOLIÇÕES	12.823,50	100,00 %			100,00 %
			12.823,50			12.823,50
3	PAVIMENTAÇÃO	79.481,14	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			39.740,57	39.740,57		79.481,14
4	CANTEIROS E MEIO FIO	13.290,17	30,00 %	40,00 %	30,00 %	100,00 %
			3.987,05	5.316,07	3.987,05	13.290,17
5	ARBORIZAÇÃO	11.128,45			100,00 %	100,00 %
					11.128,45	11.128,45
6	ILUMINAÇÃO	13.803,15			100,00 %	100,00 %
					13.803,15	13.803,15
7	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	2.444,08		60,00 %	40,00 %	100,00 %
				1.466,45	977,63	2.444,08
8	SINALIZAÇÃO	1.092,99			100,00 %	100,00 %
					1.092,99	1.092,99
9	MASTRO	774,31			100,00 %	100,00 %
					774,31	774,31
10	PINTURA	890,54			100,00 %	100,00 %
					890,54	890,54
11	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	38.473,24	41,99 %	34,09 %	23,92 %	100,00 %
			16.154,91	13.115,53	9.202,80	38.473,24
		174.951,57	73.456,03	59.638,62	41.856,92	174.951,57
			73.456,03	133.094,65	174.951,57	174.951,57

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA S. EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador



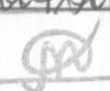
VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	DATA: 22/08/2022	L.S. Hora: 74,00%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	BDI: 28,19%	L.S. Mês: 39,57%
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/04
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2022/05 - São Luís
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1521,68M2		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97		

Fls 000293

Proc Nº 007/2022

Ass. 

COD	DESCRIÇÃO	%
despesas indiretas		
AC	Administração Central	3,00
DF	Despesas Financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56
Benefício		
S+G	Seguro/Garantia	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL		6,96
I Impostos		
	COFINS	2,65
	PIS	0,57
	ISS	5,00
	CPRB - ALÍQUOTA 4,5% (RECEITA BRUTA) DESONERAÇÃO	4,50
TOTAL		12,72

BDI = 28,19%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-9


VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
 Cria - Administrador

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	DATA : 22/08/2022	L.S. Hora: 74,00%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	BDI : 28,19%	L.S. Mês: 39,57%
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/04
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2022/05 - São Luís
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1521,68M2		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97		

000294

FIS

Proc. Nº 007/2022

Ass. 

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAIO	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	11,00	11,00

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	4,95	1,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	5,33	2,13

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME
 Valter Alves da Silva
 Sócio - Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-9

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	DATA : 22/08/2022	L.S. Hora:	74,00%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	BDI : 28,19%	L.S. Mês:	39,57%
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS	FONTE	VERSÃO	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/04	06/2022
EMPRESA:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2022/05 - São Luís	05/2022
ENDEREÇO:	RUA 10 Nº 07 QUADRA 07 SALA B CONJ. COHAB NOVA CAXIAS CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	06/2022
UNIDADES:	1521.68M2			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 114,97			

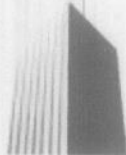
Horista = 74,00%
Mensalista = 39,57%

A + B + C + D



Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME
Valter Alves da Silva
Sócio - Administrador



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – EPP

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

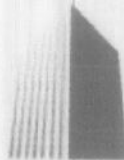
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

Valter Alves da Silva portador da carteira de identidade nº 23214482002-0 GEJSPC/MA, e do CPF nº 011.196.253-60, como representante devidamente constituído de VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, sediada a CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400 CAXIAS – MA, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação TOMADA DE PREÇO nº 007/2022, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, foi elaborada de maneira independente por, VALTER ALVES DA SILVA EIRELI e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA /MA, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Caxias-MA, 04 de Fevereiro de 2022.

Valter Alves da Silva
RG: 232144820020 GEJSPC/MA
CPF: 011.196.253-60
Titular



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – EPP

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3866/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

Valter Alves da Silva portador da carteira de identidade nº 23214482002-0 GEJSPC/MA, e do CPF nº 011.196.253-60, como representante devidamente constituído de VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, sediada a CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400 CAXIAS – MA, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação TOMADA DE PREÇO nº 007/2022, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, foi elaborada de maneira independente por, VALTER ALVES DA SILVA EIRELI e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA /MA, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para fumá-la.

Caxias-MA, 04 de Fevereiro de 2022.

Valter Alves da Silva
RG: 232144820020 GEJSPC/MA
CPF: 011.196.253-60
Titular

**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**
PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 007/2022Fls. **000298**Proc. Nº **007/2022**

Ass.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Estacionamento na Prefeitura Municipal de Chapadinho

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022 às 08:30 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, estando presentes os membros: LUCIANO DE SOUZA GOMES - Presidente, NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA - Membro e RENILSON AGUIAR LOPES - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no TP Nº 007/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Estacionamento na Prefeitura Municipal de Chapadinho. À presente abertura compareceram as licitantes: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, representada por Valter Alves da Silva, CPF. Nº 011.196.253-60 e RG. nº 23214482002-0 SSP/MA. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelo representante presente.

Após a análise de toda documentação de habilitação passou por procedimento de validação da equipe de licitação o que foi feito, em seguida a Comissão concluiu informando que empresa está HABILITADA para a segunda fase do presente certame, por ter atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, a licitante: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI. O Presidente da Comissão de Licitação indagou aos membros da equipe sobre a apreciação da documentação de habilitação e não houve manifestação.

O Sr. Presidente prosseguiu com a abertura do envelope da proposta de preços da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, que apresentou proposta no valor de R\$ 174.951,57 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo assim vencedora com a proposta apresentada.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decide suspender a sessão para que seja enviada proposta e planilhas em anexo para análise de preços da licitante a Setor de Engenharia, informando aos presentes o valor acima apresentado pelo licitante VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, para que seja feita pela equipe de engenharia municipal a devida análise técnica e emitido parecer do Engenheiro responsável. Foi informando ao licitante presente que o resultado estará disponível amanhã 23/08/2022, às 17:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Chapadinho.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	LUCIANO DE SOUZA GOMES
Membro	NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Membro	RENILSON DE AGUIAR LOPES

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

ASSINATURA

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL
Renilson de Aguiar Lopes



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI

Valter Alves da Silva





DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº TP Nº 007/2022, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chapadinha, 22 de Agosto de 2022.

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI

ASSINATURA





DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº TP Nº 007/2022, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

CHAPADINHA – MA, 22 de Agosto de 2022.

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI

ASSINATURA

Valter Alves da Silva Eireli



Ofício nº 102/2022-CPL/PMCH

Chapadinha-MA, 22 de Agosto de 2022.

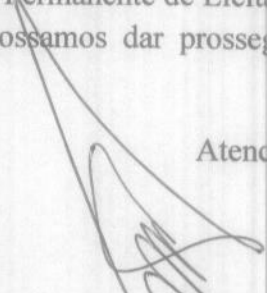
Ao
Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Chapadinha
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prezados,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Proposta de Preços e Atestados de Capacidade Técnica que teve a empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI- EPP, como licitante da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA), para análise e parecer técnico deste Setor de Engenharia, para que assim possa ser verificado a exequibilidade/inexequibilidade, da proposta e aceitabilidade da qualificação técnica apresentada pela empresa.

A Comissão Permanente de Licitação fica no aguardo de sua apreciação e parecer para que assim possamos dar prosseguimento aos demais atos legais deste procedimento licitatório.

Atenciosamente,



Luciano de Souza Gomes

Presidente da CPL

Portaria nº 358/2021

Luciano Souza Gomes

Presidente da CPL

**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica da
Tomada de Preço nº 007/2022**

Em resposta ao ofício nº 102/2022 – CPL/PMCH referente a Tomada de Preço n.º 007/2022 (Processo Administrativo nº 3866/2022) do dia 22 de agosto de 2022 objetivando a Contratação de Empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de estacionamento na prefeitura municipal de Chapadinho.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 5, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b" e item 6, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI
CNPJ: 21.163.108/0001-75

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital da Tomada de Preço Nº 007/2022 constatamos que:

A empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, **de acordo** com o edital no item 5, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexecutável:

Valor orçado pela administração: R\$ 180.949,01 (cento e oitenta mil novecentos e quarenta e nove reais e um centavo)

Valor da empresa: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI R\$ 174.951,57 (cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

1) Média Aritmética = não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fls 000304

Proc. Nº 007/2022

Ass.

2) Valor orçado pela administração: R\$ 180.949,01
70% de 180.949,01 = R\$ 126.664,31

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 126.664,31 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos) será considerado manifestadamente inexecuível.

A proposta apresentada pela empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI R\$ 174.951,57 (cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) não é inexecuível.

Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital e sua proposta de preço não é inexecuível, podemos concluir que a documentação da empresa está **de acordo** com o edital da referida Licitação.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 23 de agosto de 2022.

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinho/MA